



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2023
MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

PREÂMBULO:

O **CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma PRESENCIAL** do tipo **“MENOR PREÇO” para REGISTRO DE PREÇOS**, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão será realizado pelo Pregoeiro, Anderson de Paula Ortiz e Equipe de Apoio, designados através da Resolução nº 019, de 20 de setembro de 2023.

A abertura da sessão do Pregão terá início no dia **20 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS**, na sala de reuniões da Associação de Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, nº 3179, Bairro Antônio Vendas, CEP 79.003-000, no município de Campo Grande - MS.

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário. O horário de expediente do CIDEMA é das 8h00 horas às 11h00 horas e das 13h00 às 17h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

1. DA REGÊNCIA LEGAL:

- 1.1. Lei Federal n. 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal n. 10.520/02;
- 1.3. Lei Complementar n. 123/06;
- 1.4. Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013;
- 1.5. Demais disposições contidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto desta licitação é a futura e eventual contratação, pelo sistema de Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição de licença de software, de plataforma de estudo digital e/ou ambiente virtual de aprendizagem que abranja, dentre outras, as seguintes matérias: artes, ciências, educação física, ensino religioso, matemática, geografia e língua portuguesa, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme critérios, especificações e necessidades descritos nos Anexos, partes integrantes deste edital convocatório, constantes nos **ANEXOS I e II – Termo de Referência - Proposta de Preço**.



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, salvo nos casos em que houver expressa anuência do Contratante.

2.3.1. Não é admissível a participação em forma de consórcio.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

4.2. As licitantes que comprovarem o Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

4.3. Que a documentação exigida para Proposta de Preço e Habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em **envelopes opacos**, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇO

CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

ENVELOPE "II" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

4.4. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

4.5. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope II – Habilitação antes do Envelope I – Proposta de Preço, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

4.6. Não poderão concorrer neste **PREGÃO**, licitantes que se enquadrem nas situações a seguir:

4.6.1. Estejam, sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas de participar em licitação, e/ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.6.1.1. No caso de recuperação judicial, não será vedada, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão econômica e financeira para participar do presente procedimento licitatório. (Acórdão TCU nº 8.271/2011 – 2ª Câmara)

4.6.2. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante, ou de responsáveis pela licitação.

4.6.3. Que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos;

4.6.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Para fins de **CREDENCIAMENTO** junto ao Pregoeiro, a Proponente deverá enviar um representante munido de documento que o **CREDENCIE** à participação, respondendo pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou membros do Grupo de Apoio.

5.1.1. **Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.**

5.1.2. No caso de **diretor, sócio ou proprietário** da empresa licitante que comparecer no local, **deverá comprovar a responsabilidade por meio da apresentação de Registro comercial** no caso de Empresa Individual; **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados no caso de Sociedade Comercial, acompanhado de certidão vigente da Junta Comercial que contemple o último aditivo registrado; **Inscrição do ato constitutivo e alterações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício no caso



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

de Sociedade por Ações; **Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício** no caso de Sociedade Civil; **Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir no caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil; **Estatuto Social** em vigência no caso de Cooperativas e; **Certificado da Condição de Microempendedor Individual – CCMEI para MEI**.

5.1.3. Tratando-se de **procurador deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração (modelo ANEXO III)**, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no sub-item acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga**.

5.1.3.1. Em conformidade com o art. 3º, I, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, será dispensado o reconhecimento de firma se for possível confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou assinar o documento diante do Pregoeiro ou Equipe de apoio.

5.2. Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e Microempendedor Individual (MEI), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

5.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempendedores individuais, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo (a) **Pregoeiro (a)**, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME”, “EPP” ou “MEI” à sua firma ou denominação e apresentar a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, expedida pela Junta Comercial ou a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** validada pela Junta Comercial, emitida nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “proposta” e “documentação”.

5.3.1. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão ou Declaração da Junta Comercial.

5.3.2. A Certidão Simplificada ou a Declaração de Enquadramento deverá ser apresentada fora do envelope de proposta e documentação, a qual deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a) para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

5.3.3. O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) somente será procedida pela Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através da Certidão Simplificada ou a Declaração de Enquadramento.

5.3.4. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME, EPP ou MEI, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a **Pregoeiro**, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

5.3.5. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como “ME”, “EPP” ou “MEI” competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.3.6. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

5.4. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

5.5. É vedado a qualquer participante representar mais de uma empresa licitante, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

5.6. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

5.7. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

6.1. Após o encerramento do Credenciamento e identificação dos representantes das Empresas proponentes, o(a) Pregoeiro declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, **dando início:**

6.1.1. Ao recebimento da Declaração do **ANEXO IV:** Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação;



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

6.1.2. E ao recebimento dos **ENVELOPES** contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação.

(Essa Declaração deverá estar fora do envelope “I” e “II”)

6.2. Em sendo o caso, a declaração (**ANEXO IV**) acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos representantes legais por ocasião da abertura da sessão.

6.3. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro **poderá** ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro.

6.4. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

6.5. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.

6.6. O Pregoeiro providenciará a devolução dos envelopes “Documentos de Habilitação” dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor.

6.7. No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6.8. A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”)

7.1. A licitante deverá entregar a **PROPOSTA no ENVELOPE “I”** sem emendas ou rasuras apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

A Proposta de Preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Valor unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo, utilizando no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: insta-



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

lação, treinamento dos professores, acompanhamento pedagógico durante a vigência do contrato, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

b) nome, endereço, telefone, CNPJ, inscrição estadual ou municipal, conforme o caso da empresa;

c) número do processo administrativo e do pregão presencial;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. No caso de o prazo de validade ser omitido da proposta, o pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.

7.2. Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos seus representantes e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da empresa proponente, das condições estabelecidas neste edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas.

7.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.6. O Preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo a Proposta de Preço, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (**EXAME DE CONFORMIDADE**), sendo imediatamente desclassificados aqueles que estiverem em desacordo.

8.2. O Pregoeiro classificará o autor da Proposta de **MENOR PREÇO** e aqueles que tenham apresentado Propostas em valores sucessivos, para participarem dos lances verbais;



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

8.3. Aos licitantes será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.4. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

8.5. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.6. No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.6.2. Para efeito do disposto no subitem 7.7.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.6.2.2. Não ocorrendo à contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, na forma do item 8.6.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.6.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.6.2.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.7.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.6.2.5. Os dispostos estabelecidos no subitem 8.7.2 e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

8.6.2.6. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e solicitação do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.

8.7. Quando houver discrepância:

8.7.1. Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

8.7.2. Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

8.7.3. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

8.8. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

8.8.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.8.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

8.8.3. As licitantes melhor classificadas e habilitadas, provisoriamente, serão convocadas pelo Pregoeiro, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data estabelecida, para a realização de Prova de Conceito – POC -, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da Plataforma especificada neste Edital, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

8.8.4. – Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada na prova de conceito, o pregoeiro passará a examinar a próxima classificada, com as ofertas subsequentes, na ordem crescente de classificação, até a apuração de uma proposta de empresa habilitada e com preços que atendam aos requisitos do Edital.



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

8.8.5 - As licitantes, após a etapa de lances, deverão assinar a ata constando os valores ofertados com a classificação das proponentes.

8.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeiro e o (s) licitante(s) presente(s).

8.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que seja maior que o valor máximo orçado, sejam omisssas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. E ainda as que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis ou excessivos.

8.13. Quando todas as propostas das licitantes forem desclassificadas, o **Pregoeiro** poderá fixar para a (s) licitante (s) o prazo de **prazo de 08 (oito) dias úteis** para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “II”)

9.1. É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou membros do Grupo de Apoio:

9.2. A comprovação da **Habilitação Jurídica** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro comercial no caso de Empresa Individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados no caso de Sociedade Comercial, acompanhados da certidão da Junta Comercial;

c) Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício no caso de Sociedade por Ações;

d) Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício no caso de Sociedade Civil;



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

- e) **Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir no caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil;
- f) **Estatuto Social** em vigência no caso de Cooperativas;
- g) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI** para MEI.

9.2.1 Os documentos relacionados nas alíneas “a” à “g” deste subitem não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.3. A comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**) em plena validade;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito relativo à Seguridade Social - INSS**, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), podendo ser apresentada em conjunto ou específica observada a validade;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- f) Prova de **Regularidade Trabalhista**, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

9.4. A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consistirá nos seguintes documentos:



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

9.4.1 - Somente poderão ser habilitadas na presente licitação, as empresas que apresentarem Atestado (s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido (s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto a ser licitado. Considerar-se-á como pertinente e compatível, em características mínimas do objeto (s) de cada item da presente licitação.

9.4.1.1. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.4.1.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

9.4.1.3. O Atestado de Capacidade deverá ter a firma reconhecida em cartório do subscritor do documento, bem como estar acompanhado da nota fiscal da prestação do serviço e do contrato que o ampare.

9.4.1.4. O licitante deverá apresentar a comprovação da formação acadêmica/técnica, dos profissionais de nível superior que componha sua equipe pedagógica através de Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

9.5. Qualificação econômico-financeira

9.5.1. A documentação relativa à **Qualificação econômico-financeira** consistirá na apresentação da **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

9.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

9.5.3. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

9.5.3.1. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

9.5.3.2. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

I. A Comprovação da boa situação financeira da empresa, através do índice de Solvência, sendo que, somente serão habilitadas as empresas licitantes que possuir percentual maior ou igual a 1,00 (um):

Solvência Geral (SG)

Onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} \geq 1$$

a) Estarão habilitadas neste item, somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 01 (um), no índice SG. As empresas que não atingirem a esse índice estarão automaticamente inabilitadas.

9.6. Declaração:

8.6.1. Declaração do Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(ANEXO V)**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

9.6.2. Declaração do Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **conhece e Aceita o teor completo do Edital**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(ANEXO VI)**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

9.6.3. Declaração do Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver Fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(ANEXO VII)**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

9.7. Disposições Gerais da Habilitação:

9.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.7.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

9.7.3. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

9.7.4. No caso de alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão prazo adicional de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, mesmo que contenham alguma restrição documental **FISCAL E TRABALHISTA**, **deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital:**

9.7.4.2. Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte desatender a habilitação pedida quanto a Qualificação Técnica estará ipso facto inabilitada.

9.7.4.3. A Não Regularização da Documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado o Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

9.8. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o pregoeiro concederá às licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para envio de nova documentação de habilitação, nos termos do art. 48, §3º da Lei nº 8.666. de 1993.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS:

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste **EDITAL**, a interessada (qualquer pessoa física ou jurídica) que não o fizer até o 2º (**segundo**) dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão de processamento deste **PREGÃO**, ou aquela Licitante que tenha aceitado suas condições sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso administrativo.

10.1.1. A impugnação ao **EDITAL** deverá ser dirigida ao **Pregoeiro**, ao qual caberá, com auxílio do setor solicitante, a análise e decisão de qualquer ato impugnativo, devendo pronunciá-la no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2. Acolhida petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a impugnação não afetar a formulação das propostas;

10.1.3. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização deste **PREGÃO**, confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

10.2. Ao final da sessão, depois de declarada a **LICITANTE VENCEDORA**, qualquer Proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, então, será concedido o **prazo de 03 (três) dias** corridos para a apresentação das razões recursais escritas, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. Não será admitido, nem concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decididos em impugnação ao Instrumento Convocatório.

10.2.2. Acolhidas as razões recursais pelo **Pregoeiro**, este (a) retomará a sessão do **PREGÃO** para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes.

10.2.3. Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, ao **Pregoeiro** encaminhará o recurso devidamente informado ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Consórcio, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame a **LICITANTE VENCEDORA**.



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

10.2.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.2.5. A falta de manifestação imediata e motivada da Proponente importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação da licitação pelo **Pregoeiro) a LICITANTE VENCEDORA.**

10.3. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **adm@cidema.com.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Eduardo Elias Zahran, 3179 – Bairro Antônio Vendas – CEP 79.003-000, no município de Campo Grande/MS, sala do CIDEMA, e deverão observar os seguintes requisitos:

10.3.1. Serem datilografados ou impresso por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentados;

10.3.2. Serem assinados por representante legal da impugnante ou recorrente ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado.

10.3.3. Não serão aceitos impugnações e recursos interpostos através de Fac-símile.

10.4. Os autos deste processo administrativo ficarão com vista franqueada as interessadas na Sala do CIDEMA, no horário compreendido das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs (horário de Mato Grosso do Sul), conforme endereço constante no preâmbulo deste **EDITAL.**

11. DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 O Objeto deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria Executiva do CIDEMA de forma parcelada e contínua. O termo inicial para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF). A Ordem de Fornecimento deverá ser atendida em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da mesma.

11.2 A Secretaria requisitante poderá recusar todo e qualquer objeto fornecido em desacordo com a Ordem de Fornecimento emitida, imediatamente a partir do recebimento, obrigando-se a Contratada a promover sua substituição, no mesmo prazo, sem qualquer ônus adicional à Contratante.



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

11.3 A entrega do objeto será feita no local informado na Ordem de Fornecimento.

11.4 Não será aceito, no momento da entrega, produto diferente daquele constante na proposta vencedora.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1. A Secretaria Executiva do CIDEMA designará o servidor para funcionar como fiscal do contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8666/93, a quem competirá acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo.

12.1.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, o qual será indicado pela Secretaria Executiva, ora solicitante.

12.2. Quando do recebimento do objeto será observado, dentre outros critérios, os seguintes:

a) O objeto entregue deverá ser exatamente o mesmo ofertado no Pregão Presencial n. 001/2023, não sendo permitida a sua substituição por outro similar.

b) O responsável pela entrega deverá aguardar a conferência do recebimento do objeto solicitado no momento da entrega.

12.3. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

12.3.1 - Se disser respeito à qualidade ou quantidade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.3.1.1 - Na hipótese de adequação mencionada, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente contratado.

12.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de entrega do bem, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

12.5. O Órgão Gestor ou a entidade não participante que posteriormente vier a aderir à ARP decorrente do presente certame, designará servidor para funcionar como fiscal do respectivo contrato.

12.5.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.5.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.6. Para os fins da execução da contratação, o objeto será poderá ser recebido:

a) provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação; ou b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada, do relatório mensal de atividades e dos seguintes documentos:

13.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

13.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

13.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

13.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

13.2. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número da licitação e do contrato (**ANEXO VIII**) a ser firmado.

13.3. Demais condições constam nos Anexos I (Termo de Referência) e VIII (Minuta de Contrato).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CIDEMA, constantes da Nota de Empenho específica, Termo de Contrato ou outro instrumento equivalente.

15. DA CONTRATAÇÃO:



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

15.1. Homologada a licitação, o **CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa** convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

15.2. O prazo estipulado no subitem 13.1. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo **CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa**;

15.3. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

15.4. O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

15.5. Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

15.6. O **CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

15.7. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração do Consórcio a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

15.8. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei nº 8.666/93.

16. DOS PRAZOS:

16.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, vedada sua prorrogação, observado as disposições contidas nos arts. 12 e 13 do Decreto



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, como nas demais normas legais pertinentes.

16.2. O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços seguirá o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

16.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

17.2. O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou produto não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

17.3. Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

17.4. O **CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa**, poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

17.5. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração do Consórcio a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

17.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PREGOEIRO (A):

18.1 São atribuições do **Pregoeiro** podendo:



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

18.1.1. Visando a maior competitividade, dar tolerância para o recebimento do credenciamento, da declaração e dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, nunca superior a 15 (quinze) minutos a partir da hora marcada de início da sessão, sendo as demais licitantes retardatárias, limitadas apenas à participação como ouvintes.

18.1.2. A tolerância acima não impede o início do credenciamento junto às licitantes presentes;

18.1.3. Será considerada encerrada a tolerância acima, com o término do credenciamento de todos os licitantes presentes ou com o decurso do prazo de 15 (quinze) minutos, o que vier a ocorrer primeiro.

18.1.4. Nos casos em que os envelopes de proposta de preços e de documentação apresentados esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, ou ainda, a inversão dos conteúdos dos mesmos, poderá considerar como erro formal, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

18.1.5. Desconsiderar item (s) que por qualquer motivo (inclusive por pedido da Requisitante) tiver (em) que ser (em) retirado (s), mantendo a licitação em relação aos demais itens (ns);

18.1.6. Desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo (s) documento (s), tanto na fase de análise das propostas de preços, como na de habilitação;

18.1.7. Solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações, quanto ao telefone ou fax, dados bancários, assinaturas, datas, rubricas, dados do representante legal ou quanto à marca e/ou modelo (quanto pertinentes), nos casos em que não tenham sido informados em sua proposta de preços;

18.1.8. Corrigir automaticamente qualquer erro de soma e/ou multiplicação que for detectado na apresentação da proposta de preços, assim como na falta do CNPJ e/ou endereço completo da licitante, preenchendo os dados através dos documentos apresentados dentro do respectivo envelope;

18.1.9. Estabelecer o número máximo de rodadas de lances, fixar o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar às licitantes quando decidir pela última rodada de lances, que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;

18.1.10. A qualquer tempo, objetivando a otimização da etapa de lances, estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances;



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

18.1.11. Durante a etapa de lances verbais, monitorar os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexeqüíveis ou com preços excessivos, ou ainda, negociar diretamente com a licitante, para que seja obtido preço melhor;

18.1.12. Suspender a reunião quando julgar necessário;

18.1.13. Transferir a data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta, por conveniência do Consórcio.

18.1.14. Atuar dentro das outras atribuições permitidas pela legislação vigente;

18.1.15. Praticar todos os demais atos inerentes, previstos nos dispositivos legais aplicáveis à espécie.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O Excelentíssimo Senhor Presidente do Consórcio, poderá revogar o presente **PREGÃO** por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei Federal nº 8666/93.

19.2. Qualquer modificação no presente **EDITAL** será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

19.3. O Pregoeiro e seu (a) Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, por forma eletrônica, pelo e-mail adm@cidema.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Eduardo Elias Zahran, 3179 – Bairro Antônio Vendas – CEP 79003-000 – Sala do CIDEMA, no município de Campo Grande/MS, no horário de expediente das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

19.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Poderá ser aceita à adesão a Ata de Registro de Preço, ainda que não tenha ocorrido contratação pelos entes consorciados, de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo contido neste edital, para o mesmo ente, e até duas vezes e meia, para entes diferentes.



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

19.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite de **25% (vinte e cinco)** do valor inicial atualizado do contrato.

20. DO FORO:

20.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Campo Grande - MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21. DOS ANEXOS DO EDITAL:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Modelo de Procuração
Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento de todos os requisitos de habilitação – Pleno Atendimento;
Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo VI – Modelo de aceite do teor do Edital;
Anexo VII – Modelo de Declaração de fatos impeditivos;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo IX – Minuta de Contrato;

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA ORTIZ
Pregoeiro



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

1 – OBJETO

Registro de Preços SRP de futura e eventual contratação, para aquisição de licença de software, de plataforma de estudo digital e/ou ambiente virtual de aprendizagem que abranja, dentre outras, as seguintes matérias: artes, ciências, educação física, ensino religioso, matemática, geografia e língua portuguesa, pelo prazo de 12 (doze) meses

O presente objeto deve cumprir com o processo pedagógico do ensino básico, de modo que se alinhe ao estabelecimento da interação de todos os seus envolvidos (aluno, professor, escola e município). Deve oferecer ao estudante um ambiente propício à atuação ativa, ao passo que estimule o protagonismo sobre o seu próprio desenvolvimento e aprendizagem, sob mediação de seus mentores (professores e responsáveis legais), visando à compreensão e a fixação de novos conhecimentos. A plataforma deverá reunir e disponibilizar recursos digitais, lúdicos e motivacionais, tais como: materiais para o aprimoramento da competência leitora (acervo composto por livros e artigos de domínio público); conteúdos midiáticos capazes de exercitar o multiletramento (videoaulas alinhadas à faixa etária do estudante e à BNCC); conteúdos *gamificados* para diferentes finalidades educativas e/ou avaliativas; ambiente de criação; envio e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo próprio educador aos seus alunos; ferramentas de engajamento que viabilizam habilidades extensivas à integralidade dos conteúdos, bem como a aplicação efetiva das macrocompetências da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e de suas habilidades distribuídas nos campos de conhecimento vigentes no documento federal.

Dessa forma, a solução digital deve permitir aos educadores a elaboração e envio de atividades personalizadas, de modo a contemplar as particularidades seguidas pelo planejamento pedagógico de cada professor, escola e/ou município. Assim, esta deve ofertar um repertório de conteúdos em diferentes formatos, gêneros, linguagens e temáticas, os quais contribuirão para a criação de tais atividades. Portanto, a plataforma se colocará como uma ferramenta facilitadora e de suporte às práticas educacionais desempenhadas pelo educador, auxiliando-o no processo de desenvolvimento e aprendizagem de seus alunos através de um ambiente digital e integrado às práticas em sala de aula, ao passo que permitirá mensurar e estimular a participação dos alunos mediante as propostas e aos planos de ensino de cada escola/município.

A solução digital deve desempenhar um funcionamento lógico e ecossistêmico a fim de promover a retenção de informações atreladas ao engajamento dos usuários, sob efeito da revisão e da prática livre e direcionada de seus conteúdos. A plataforma digital também deve contribuir para o aperfeiçoamento do desempenho estudantil, das notas individuais e coletivas dos usuários, ao mesmo tempo em que deve exercitar, nos estudantes, a aquisição do hábito de estudo consciente, autônomo e responsável. Além disso, a plataforma deverá ofertar jogos integrados ao conceito de moeda virtual, os quais deverão desenvolver o letramento acerca da educação financeira. Também deverá contemplar a ludicidade atrelada aos jogos e ao consentimento de premiações de incentivo digital, a fim de capacitar o estudo por meio do engajamento de seus usuários e, com isso, melhorar o desempenho destes em



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

avaliações educacionais e nas interações para com o tempo dedicado ao estudo proposto pelos seus educadores e pela própria BNCC.

No que tange à disposição das ferramentas, estas deverão ser estratégicas, intuitivas e de simples utilização, permitindo ao educador diferentes opções de aplicação e envio de atividades aos seus alunos, de forma diária, semanal, mensal ou de acordo com o plano pedagógico adotado pela rede. A solução deve apresentar relatórios ao educador, os quais servirão de parâmetros e fundamentos para a intervenção pedagógica nas carências do aprendizado individual ou coletivo de seus alunos, de modo a considerar suas realidades particulares e/ou integrantes. Sendo assim, a ferramenta deve dispor de mecanismos automatizados para programação de atividades e acompanhamento do rendimento dos estudantes em diferentes níveis hierárquicos.

A solução deve ser online, compatível com os dispositivos de mesa (desktop, notebook, etc.) e dispositivo móvel (tablet e smartphone), devendo ofertar, preferencialmente, o uso da tecnologia desvinculado à instalação de *softwares* ou componentes nos dispositivos de domínio escolar e privado dos usuários, a fim de oportunizar o acesso ao maior número de usuários possíveis, sob intermédio de rede banda larga (acesso à internet). A solução digital deve, ainda, fomentar a valorização dos espaços tecnológicos da escola (laboratório de informática, laboratório móvel, lousa digital, espaço multimídia, pontos de wi-fi, smartphone dos educadores e alunos, etc.), dando-lhes maior utilidade e significado. Além disso, deve ser compatível e complementar à proposta educacional de qualquer área do conhecimento e componente curricular (disciplina) que a unidade de ensino e seu corpo docente necessitem.

Os conteúdos, recursos e ferramentas devem estar impreterivelmente alinhados à BNCC (Base Nacional Comum Curricular), documento que norteia a educação básica de ensino no Brasil, contemplando, obrigatoriamente, todas as disciplinas básicas, sem limitar os currículos pedagógicos dos estados, das prefeituras e das escolas. Com isso, a plataforma deve aplicar, em seu ecossistema, o desenvolvimento das competências e habilidades propostas pela BNCC, por meio das múltiplas ferramentas disponíveis para alunos e educadores, sendo compatível com qualquer material didático adquirido pela unidade escolar (PNLD, sistema de ensino, editoriais didáticos e paradidáticos, etc.). Deve utilizar as referências e codificações da BNCC para nortear as propostas educacionais apresentadas pelo sistema de ensino, oferecendo relatórios de usabilidade e engajamento para com a plataforma, bem como exposição simplificada dos resultados das atividades apoiadas aos conteúdos do acervo, a fim de auxiliar as autoridades de ensino (secretaria, diretoria e coordenação) no acompanhamento dos estudos dos usuários e no cumprimento de metas pré-estabelecidas pela rede.

A plataforma também deve permitir que a escola e o município alimentem o sistema com materiais próprios, sejam estes autorais ou adquiridos por terceiros, a fim de ampliar o acervo de conteúdos aos seus usuários. Deve oferecer *logins* específicos para diferentes níveis hierárquicos (aluno, professor, coordenador, diretor escolar, secretaria de ensino, etc.). Deve ofertar ferramentas de avaliação síncronas e assíncronas para o desenvolvimento de propostas educacionais elaboradas pela rede. Deve registrar e manter dados em banco de memória seguro e acessível, sendo este disposto periodicamente para consulta de informações, as quais devem reunir resultados obtidos pelo desempenho ativo dos usuários para com as atividades propostas (legado). Deve disponibilizar equipe de assessoria educacional para implantação e atendimento contínuo dos usuários, bem como oferecer plano de



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

formação continuada sobre o sistema, projetos de reciclagem e apoio às diretorias e municípios, visando modelar formatos compatíveis com as diferentes realidades da rede.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece no art. 205, que “(...) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, ou seja, o direito educacional é a condição de direito social fundamental. O Estado possui o dever de garantir educação por meio de políticas públicas eficazes e que garantam educação de qualidade, pois desta forma haverá garantia do princípio da dignidade da pessoa humana.

Nesse intuito priorizamos a necessidade de contratação de plataforma de estudo digital e/ou ambiente virtual de aprendizagem, tendo por base o fato de que as Secretarias Municipais de Educação dos Municípios consorciados, cuja finalidade precípua é proporcionar educação de qualidade aos alunos matriculados nesta Rede, não pode prescindir de uma solução de tecnologia educacional, que lhe permita cumprir com o ditame constitucional.

O PNE 2014 – 2024, estabelecido pela Lei Federal n. 13.005/2014 dispõe que o Brasil deverá cumprir metas por meio de estratégias que incluam o uso da tecnologia, segundo disposto nas metas 5 (estratégias 5.3) e 7 (estratégias 7.12 e 7.15), que contemplam a inovação e a tecnologia como estratégias para atingir os fins educacionais desejados.

Incluir tecnologias digitais nas escolas é muito mais do que equipar as instituições e motivar os alunos para o estudo. É preciso dimensionar a infraestrutura e logística em harmonia com as práticas pedagógicas, que deve ser pautada em atender às novas demandas de formação básica, no sentido de formar estudantes mais criativos, autônomos, verdadeiros protagonistas de suas trajetórias de conhecimento e de atuação profissional.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com seu caráter normativo reconhece na sua organicidade a relevância da cultura digital e o seu impacto nas esferas sociais, conforme disposto nas 10 Competências Gerais tratamos aqui do número 2 e 5, que preveem:

Pensamento científico, crítico e criativo - Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas;

Cultura digital - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

Ambas as competências destacam conhecimentos, atitudes e habilidades diretamente relacionadas com as TICs (Tecnologias de Informação e Comunicação), que as escolas devem desenvolver em todos os estudantes brasileiros. Ademais vale destacar as competências socioemocionais que passaram a integrar as avaliações visando o alinhamento com as tendências de educação do século XXI. Isto vem impactando de modo significativo nas novas estratégias educacionais, visto que os resultados e parâmetros são utilizados para a tomada de decisões orientando os rumos da educação em todos os níveis da educação básica.

Torna-se imprescindível o uso de tecnologias digitais na Rede Municipal de Ensino dos Municípios consorciados deste consórcio público. A democratização da educação com a ampliação do letramento e da inclusão digital auxiliará os estudantes a ampliarem sua capacidade cognitiva e suas proficiências nas diversas áreas do conhecimento, para que sejam capazes de desenvolver suas capacidades investigativas, por meio do levantamento de hipóteses, de exercícios reflexivos, fazendo a transposição para sua vivência escolar e seu cotidiano na comunidade em que estiverem inseridos.

Ressalta-se que diante da calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, passou a ser premente, para os setores público e privado, houve a necessidade de implementação de infraestrutura e dispositivos para viabilização de um modelo de educação híbrida que contemple atividades presenciais e remotas.

Uma plataforma digital deveria possibilitar ainda um elemento fundamental para o desenvolvimento e validação das políticas públicas: o acompanhamento do aprendizado, que uma vez no formato online, em tempo real, torna-se fundamental para que professores, diretores e órgão central possam monitorar o desenvolvimento dos alunos com base na realidade escolar, promovendo ajustes e melhorias na educação pública.

As tecnologias digitais têm o potencial de impactar positivamente a educação, pois ampliam e estimulam a cognição humana. O processo de aprendizagem, por sua vez, mediado pela tecnologia e por intervenções interativas, tem como premissa fundamental a relação humana e, como consequência, a gênese do aprendizado (PIAGET, 1978).

Ao processo de aprendizagem não cabe meramente os atos de receber e transmitir o conhecimento, mas sim de criar, construir e compartilhar novos saberes. Hoje entendemos que o conhecimento é produzido na interação do indivíduo com o seu meio, de acordo com estruturas que fazem parte dele, permitindo que o educando seja protagonista de seu processo de aprendizagem.

Segundo Moran (2012), o uso de dispositivo móvel enriquece a interação humana e a aprendizagem em sala de aula uma vez que permite “ensinar e aprender a qualquer hora, em qualquer lugar e da forma mais conveniente para cada situação. Com os dispositivos móveis, as aulas podem ser focadas em projetos colaborativos, os alunos aprendem juntos, realizam atividades diversificadas em ritmos e tempos diferentes” (MORAN, 2012, p. 1) . A aprendizagem mediada pela tecnologia móvel se torna possível em qualquer ambiente da escola e de fora dela, de forma interativa e personalizada para cada aluno, instigando a criatividade e a colaboração.

Hoje resolvemos tudo na palma da mão. O uso de tablets e smartphones conectados à internet nos permite o acesso a textos, áudios, vídeos, bancos, redes sociais, dentre ou-



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

tros. Essa multiplicidade de linguagens que se materializa através das mudanças culturais e de comunicação trazem à tona os multiletramentos. Entende-se por multiletramentos, conforme Rojo (2012) a multiplicidade e variedade das práticas letradas da nossa sociedade e aquele fazer referência tanto à multiplicidade cultural quanto à semiótica de constituição dos textos desde a escrita manual (papel, lápis, caneta, giz e lousa) e impressa (tipografia, impressa) de áudio vídeo, imagem, edição e diagramação. Para promover práticas multiletradas, a Pedagogia dos Multiletramentos apresenta algumas mudanças no fazer pedagógico desde a elaboração de um projeto didático que faça a imersão na cultura dos estudantes até uma análise crítica e sistematizada das práticas vivenciadas e da interpretação dos contextos culturais.

A interação será potencializada a partir da gamificação, caracterizada pelo uso da mecânica dos jogos em ambientes que não são propriamente jogos, como as escolas. Essas práticas têm se tornado cada vez mais presentes por possibilitar o engajamento e o desejo em aprender e participar dessas situações. Para promover práticas gamificadas nas escolas, Alves e Minho (2014, p.91- 92) descrevem um passo-a-passo que contempla 11 ações que o professor precisa realizar: interagir com os games, conhecer o público, definir o escopo, compreender o problema, definir a missão, desenvolver a narrativa, definir o ambiente e a plataforma, definir as tarefas e mecânicas, definir o sistema de pontuação, definir os recursos e revisar as estratégias. Algumas dessas ações já são aplicadas no fazer diário do educador, mas será necessário investir mais em formação para que os professores possam se apropriar da técnica e assim incluir as práticas gamificadas na sala de aula.

Destarte, com o objetivo de construir, por intermédio do uso de tecnologias digitais, uma nova relação professor-aluno, que permita a participação e a interação de todos no processo educacional, inclusive com o compartilhamento de materiais, conteúdos e informações publicados na rede mundial de computadores, e adicionando-se a isso o viés de facilitar a compreensão e a construção do conhecimento, justifica-se a necessidade da contratação de plataforma de estudo digital e/ou ambiente virtual de aprendizagem. Ao final, espera-se atender com isso as necessidades do Ensino Fundamental de competência da Secretaria de Educação dos municípios consorciados.

O fechamento das escolas em razão da pandemia da COVID-19 e a suspensão das aulas presenciais aprofundou ainda mais o fosso da desigualdade no Brasil. Prova disso foi que as escolas da rede privada de ensino conseguiram ofertar o ensino remoto para os seus alunos através do uso de plataformas digitais; na rede pública, a mesma prática não pôde ser observada.

Em 27/04/2021 a Secretaria Estadual de Educação de São Paulo divulgou os primeiros dados dos efeitos da pandemia na aprendizagem dos alunos paulistas. A secretaria encomendou um estudo sobre o impacto da pandemia e realizou uma avaliação externa do nível de aprendizagem dos alunos no início desse ano. Como resultado da pandemia, a chance de um aluno da rede estadual paulista abandonar a escola cresceu 4 vezes.

Dentro do mesmo recorte de análise, os alunos do 5º ano do ensino fundamental obtiveram resultados em matemática inferiores aos que eles próprios alcançaram quando estavam no terceiro ano. Em termos mais práticos: os estudantes de 11 anos foram capazes apenas de resolver contas simples de soma e subtração. Segundo o secretário estadual da Educação de São Paulo, Rossieli Soares, “trata-se de uma das primeiras e mais importantes pesquisas com o tema na atualidade. Diante desses dados, temos a convicção da importân-



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

cia do retorno às aulas para contribuir no processo de retomada de aprendizagem dos nossos alunos e para reduzir, aos poucos, todos os impactos causados, e já previstos, pelo distanciamento social”. Estima-se que o tempo para recuperação da aprendizagem pode ser de até 10 anos.

Dados da última avaliação nacional realizada antes da pandemia mostram que **95%** dos estudantes terminam a escola pública no País sem o conhecimento esperado de Matemática. O resultado do Sistema de Avaliação do Ensino Básico (Saeb) é ainda mais grave porque muitos desses alunos passaram, em seguida, por um ano de escolas fechadas e ensino remoto insuficiente. Só 5% deles conseguiam, por exemplo, no 3.º ano do ensino médio, resolver problemas usando probabilidade ou com o Teorema de Pitágoras. Em Português, uma quantidade bem menor, 69%, não chega ao nível considerado adequado. Eles não conseguem identificar a ironia em um texto e inferir o tema de uma reportagem¹.

Diante do exposto, e a exemplo do que fora experienciado pelo Estado de São Paulo, entende-se como necessária a implementação de ferramentas de aprendizagem para os alunos das secretarias municipais dos Municípios consorciados do CIDEMA, cujo escopo deve ser a ampliação do tempo pedagógico disponível para os alunos.

3 – DOS RECURSOS E FUNCIONALIDADES QUE DEVEM SER DISPONIBILIZADOS PELA PLATAFORMA A FIM DE AUXILIAR NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM E FORMAÇÃO CONTINUADA:

- Plataforma 100% online, dispensando a instalação de aplicativo ou *software* em dispositivos;
- Jogos desenvolvidos em tecnologia HTML 5 ou similar, que dispensem a instalação de extensões e *softwares* complementares;
- Serviço compatível com desktop (computador de mesa e notebook), tablet e smartphone (*mobile* responsiva ou app);
- Sistema com navegação lúdica, acessível e de fácil compreensão e utilização pelos usuários;
- Login exclusivo com senha privada para os alunos, com acesso segmentado (visual e conteúdo) ao ano escolar do próprio;
- Login exclusivo com senha privada para acesso dos educadores e coordenadores, com possibilidade de envio de atividades (síncronas e assíncronas) personalizadas, acompanhamento da usabilidade dos estudantes, relatórios de desempenho, ferramenta de comunicação entre os alunos e demais educadores, etc.;
- Login exclusivo com senha privada para acesso dos diretores escolares, com informações estratégicas e compatíveis ao perfil, tais como: cadastros, quantidade de usuários, usabilidade na rede, volume de atividades, resultados, etc.;
- Login exclusivo com senha privada para acesso dos secretários e assessores da secretaria da educação, com informações estratégicas e compatíveis ao perfil, tais como:

¹ <https://exame.com/brasil/95-dos-alunos-saem-do-ensino-medio-sem-conhecimento-adequado-em-matematica/>



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

cadastros, quantidade de usuários, usabilidade na rede, volume de atividades, resultados, etc.;

- Mais de 4 mil OED - Objetos Educacionais Digitais – gamificados (jogos), totalizando, no mínimo, mais de 40 mil questões independentes;
- Conteúdo para Educação básica, condizente aos anos da rede;
- Conteúdo que abrange as principais disciplinas da BNCC (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Artes, Ensino Religioso, etc.);
- Conteúdos transversais para o desenvolvimento do conhecimento multidisciplinar;
- Ferramenta de busca de conteúdos pela codificação da BNCC;
- Ferramenta de busca de conteúdos por palavras-chave;
- Recursos visuais para navegação de usuários não alfabetizados ou em processo de alfabetização;
- Jogos com recursos audiovisuais (imagem, som, vídeo, *gif*, narração, etc.) destinados aos anos da educação básica;
- Biblioteca digital com acervo de materiais (mais de 500 itens) para leitura e atividades. (Possibilidade de *download*);
- Biblioteca digital com acervo de videoaulas (mais de 500 itens) para o estudo remoto;
- Acervo para publicação de materiais e consumo da rede (vídeos, PDF, livros, documentos em geral etc.);
- AVA com inteligência ecossistêmica e componentes lúdicos de incentivo aos alunos;
- Versatilidade para adaptação a diferentes metodologias;
- Aplicação de treinamento e acompanhamento de uso do AVA na rede;
- Ferramentas para aplicação de avaliação continuada e metodologias ativas;
- Ferramentas para envio de atividades compatíveis com documentos em: PDF, Word, Excel, PowerPoint, MP3, links e vídeos do Youtube;
- Relatórios de desempenho em tempo real ou por períodos (aluno, professor, coordenador, diretor, secretaria de ensino, etc.);
- Em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), apresentando inclusive política de privacidade, informativo sobre os termos de uso e aceite dos usuários;
- Possibilidade de customização ilustrativa do sistema para estabelecimento da identidade visual do município/rede, a fim de promover uma efetiva comunicação semiótica para com a solução adquirida pelo município aos seus contemplados.
- Mecanismo de segurança que reporta ao sistema troca de mensagens indevidas (denúncia, reclamação, bullying, etc.) entre usuários, com recurso de histórico e de fácil acesso por perfis administradores.
- Ferramentas de acessibilidade integradas ao AVA que possibilite a inclusão de usuários PCD (Pessoas com Deficiência);
- Ecossistema lúdico com proposta de uso de moeda virtual para incentivo e introdução à educação financeira;
- Ferramentas para aplicação de atividades com propostas de avaliação continuada e metodologias ativas.



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

IV. DOS PERFIS DE ACESSO NECESSÁRIOS:

Perfil aluno: Destinado aos estudantes, este deve permitir o acesso, por meio de login e senha, exclusivos ao ambiente digital, o qual deverá ser alimentado por materiais equivalentes a sua faixa etária e ano escolar. Deve intermediar o acesso às atividades desenvolvidas e aplicadas por seus educadores, de modo a promover uma interação lúdica e *gamificada*, com funções interativas e motivacionais, bem como complementos de incentivo ao estudo (moeda virtual, pontuação ranqueada, premiações e outros), indicativos de mensuração do resultado individual e histórico com as notas recebidas pelas atividades enviadas por seus educadores. Também deve integrar o acesso ao recurso de aula via transmissão online simultânea (audiovisual) para a participação ativa com demais estudantes e educadores.

Perfil Professor/Coordenador: Destinado aos educadores da unidade escolar, este deve permitir o acesso, por meio de login e senha exclusiva, ao ambiente digital, o qual deve intermediar o contato com os conteúdos e ferramentas (síncronas e assíncronas) disponíveis para consulta, elaboração, envio e acompanhamento das atividades direcionadas aos estudantes. Deve ainda oferecer relatórios estratégicos quanto ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Acesso ao recurso de aula via transmissão online simultânea (audiovisual) para a participação ativa com demais estudantes e educadores.

Perfil Administrador de Escola: Destinado aos gestores de uma unidade educacional, este deve permitir o gerenciamento dos cadastros dos usuários da unidade (alunos, professores e classes), bem como administrar o acesso a relatórios gerenciais da rede. Também deve liberar a inserção de materiais complementares ao acervo da biblioteca digital da unidade escolar.

Perfil Administrador Secretaria de Ensino: Destinado aos gestores de uma rede, este deve permitir, por meio de um mesmo *login* e senha, o acesso a relatórios gerenciais de usabilidade, engajamento e consumo de atividades de uma ou mais escolas. Assim como também deve liberar a inserção de materiais complementares ao acervo da biblioteca digital do município/rede.

V. DOS ITENS E FUNCIONALIDADES QUE O SERVIÇO DEVE OFERECER AO ALUNO:

1. Ambiente Virtual de Aprendizagem tematizado em conformidade com as características etárias e escolares do aluno, visando à imersão educacional ao meio digital, sob os aspectos contrastantes da ludicidade, *gamificação*, engajamento, interatividade e design responsivo. Com *login* e senha individual para o acesso particular e restrito de cada aluno;
2. Mapa visual e lúdico para navegação no sistema, segmentado por ciclo, com adaptação compatível a resolução mobile, a fim de possibilitar o uso da ferramenta para os estudantes, sobretudo para aqueles em processo de alfabetização e ou em condições especiais para o aprendizado.



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

3. Funcionalidades lúdicas e interativas, para além do conteúdo, de forma ecossistêmica, a fim de atrair, reter e motivar o estudante em seu próprio processo de aprendizagem, possibilitando o desenvolvimento das competências da BNCC;
4. Ferramenta para realização de videoaula com transmissão simultânea (câmera e áudio) e com recursos interativos, ambos compatíveis com dispositivos: desktop, tablet e *mobile*;
5. Espaço de organização e gerenciamento das atividades enviadas pelos professores e recebidas pelos estudantes, de modo a utilizar mecanismos administrativos e facilitadores (*status*, tipologia, prazos e autores das atividades), os quais dinamizam a organização e possibilitam a delimitação das prioridades de entrega dos alunos, em acordo com o cronograma acadêmico estabelecido por seus educadores;
6. Diferentes ferramentas segmentadas para a realização de atividades propostas pelos seus educadores, de forma síncrona e assíncrona, ao passo que estimule o desenvolvimento e a participação por meio de ferramentas para debate, realização de pesquisas e elaboração de trabalhos, produções textuais e artísticas, e questionários gamificados, proporcionando assim a aplicação de variadas metodologias ativas (Gamificação; Aprendizagem baseada em problema; Aprendizagem baseada em projetos; Estudo de caso, Aula invertida e outras). Dispondo, portanto, de espaço para acompanhamento das notas obtidas nas atividades, inclusive com a viabilização de feedback dos mentores de formação educacional (professores);
7. Espaço dedicado ao aluno e seus familiares, o qual concede o acompanhamento de resultados e notas obtidas nas atividades enviadas pelos educadores, bem como a revisão e a consulta livre em diferentes períodos;
8. Recursos de expressão pessoal e auto identificação do aluno (criação de avatar personalizável), de modo a promover a criatividade, o conhecimento sobre si e o trabalho contínuo das habilidades intrapessoais e interpessoais;
9. Acervo de conteúdos pedagógicos interativos (jogos) destinados à utilização pelos alunos em cooperação com os familiares, para estudo complementar de acesso livre pelo estudante. Tais conteúdos se fincam nas propostas curriculares dos cursos regulares da educação básica (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes, Educação física e Ensino Religioso, etc.), além de agregarem ao desenvolvimento de habilidades cognitivas, socioemocionais e motoras;
10. Acervo com jogos/OED (Objetos Educacionais Digitais) organizados em trilhas de aprendizagem, em diferentes níveis, com proposta gamificada e recompensas por avanço (moedas virtuais), a fim de promover o aprendizado por meio do exercício prático e de uma sequência didática, permitindo ainda ao aluno explorar trilhas de outros anos, nos quais esteja cadastrado.
11. Funcionalidade para reprodução dos jogos/OED (Objetos Educacionais Digitais) em tela cheia, a fim de promover um espaço direcionado, livre de distrações, e focado na melhor experiência do aluno. Funcionalidade também é compatível com telas em resoluções inferiores, comuns em dispositivos como tablets e smartphones;
12. Medição progressiva da pontuação mensal, implicitamente demonstrada sobre o formato de *ranking*, como uma solução para o acompanhamento indireto do esforço e da de-



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

- dicação dos estudantes e das classes, ao passo que promove e estimula a usabilidade do sistema ao utilizar-se de ações de incentivos pessoal e/ou coletivo;
13. Espaço virtual que simule um ambiente de casa, com recursos interativos para customizações realizadas pelo aluno.
 14. Componente lúdico com personagem interativo que necessite de cuidados próprios da vida humana, tais como: alimentação, higienização, afeto, etc. A fim de promover o senso de empatia e a habilidades do cuidado para com o próximo.
 15. Funcionalidades para aquisição/personalização de espaços (casa virtual), personagens e objetos virtuais (móveis, acessórios, decoração, vestimentas, etc.), com o uso de ferramenta específica que permite processo contínuo de interatividade, promoção identidade pessoal e da relação ativa com o dinheiro;
 16. Sistema de incentivo pautado na implementação de moeda virtual como forma de incitar a dedicação do aluno à prática de atividades educacionais complementares de fixação do aprendizado e da autonomia. Da mesma forma, utiliza-se de funcionalidades para a introdução ao conceito de educação financeira, atingindo letramentos pertinentes aos conhecimentos sobre economia pessoal, consumo consciente, tecnologias financeiras, etc.;
 17. Função/ambiente complementar, com orientações, em passo a passo, sobre a usabilidade do sistema, a fim de apoiar o aluno na exploração da ferramenta e das múltiplas funcionalidades;
 18. Recursos e funcionalidades para o aluno que tratam do uso da moeda financeira, bem como o acompanhamento de entradas e saídas de valores, introduzindo ao estudante os conceitos iniciais pertinentes ao conhecimento educacional sobre a economia e a educação financeira pessoal (gestão do dinheiro, extrato bancário, entradas, saídas, débito, crédito, compra, estorno etc.);
 19. Manual do usuário, com recursos visuais para o uso autônomo dos estudantes e seus responsáveis;
 20. Ferramenta de comunicação que permita o envio de mensagem entre alunos e seus professores com o objetivo de fomentar a interação, o diálogo, o esclarecimento de dúvidas e orientações, bem como estabelecer proximidade dos estudantes/família para com os seus educadores;
 21. Ferramenta de comunicação e atendimento atrelada à plataforma, do tipo suporte técnico, com emissão de protocolo de atendimento, à disposição dos usuários (alunos e responsáveis), destinado ao envio, recebimento e acompanhamento de chamados e orientações quanto ao uso da ferramenta e suas funcionalidades;
 22. Ferramenta de atualização dos dados do usuário, bem como autonomia para recuperação de senha e contato com o suporte técnico do sistema;
 23. Estrutura de questões similares ou próximas às utilizadas em provas de aplicação nível nacional (enunciado, gabarito, distratores, contextualização, situação-problema, etc.), a fim de aproximar o estudante aos conteúdos e formatos de questões de caráter macro avaliativo;
 24. Biblioteca digital, de acesso livre, para consulta e consumo de materiais, em diferentes formatos (livros, vídeos, PDF, etc.) oferecidos pelo AVA, pela escola ou pelo município/rede.



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

25. Mecanismo de notificação/alerta com efeito visual e pop-up, informando quanto às pendências de atividades, bem como alerta ao estudante sobre atividades que estão com prazos próximos do encerramento, a fim de ajudar o discente na organização do estudo e no cumprimento das atividades enviadas por seus educadores.

VI. DOS ITENS E FUNCIONALIDADES QUE O SERVIÇO DEVE OFERECER AO PROFESSOR/COORDENADOR:

1. Ambiente visual de fácil compreensão e utilização pelo educador, compatível com navegação desktop, tablet e *mobile*;
2. Ferramenta para realização de videoaula (âmbito síncrono) e com recursos interativos, ambos compatíveis com dispositivos: desktop, tablet e *mobile*;
3. Acervo com mais de 4.000 itens compostos por conteúdos gamificados, em diferentes formatos, devidamente alinhados ao ano de estudo do aluno e às competências e habilidades da BNCC. Tais materiais podem ser encaminhados aos estudantes como forma avaliativa, visando à sondagem, o diagnóstico e/ou a formação continuada sobre o conteúdo programático;
4. Campo de busca facilitadora dos jogos e materiais do acervo, a utilizar-se de **palavras-chave e grade educacional**, oportunizando maior agilidade na preparação e envio de atividades elaboradas pelo educador;
5. Campo de busca de conteúdos, tais como jogos, questões, livros, vídeos, trilhas, materiais diversos, etc., disponibilizados por meio da **codificação oficial da BNCC**, oportunizando agilidade e conexão com os materiais adquiridos ou desenvolvidos pelos educadores da rede.
6. Ferramenta que possibilita a solicitação, o recebimento, o controle e a avaliação de trabalhos, pesquisas, projetos pedagógicos personalizados, em acordo com a realidade de cada educador/unidade escolar, e demais atividades realizadas pelos alunos, através de arquivos que podem ser anexados em diferentes extensões (PDF, Word, Excel, jpg, png, etc.);
7. Recursos que possibilitam embarcar e reproduzir vídeos do Youtube, ou canal similar, diretamente na ferramenta, de forma a facilitar a usabilidade dos estudantes e a programação das atividades direcionadas pelos educadores às suas turmas;
8. Fórum, ou função similar, no ambiente virtual, exclusivo da classe para promover a interação social, crítica e argumentativa, através de discussões, análises, diálogos construtivos e conscientes sobre temáticas de extensão ao ambiente virtual, sendo estas abordadas em sociedade ou na escola;
9. Ferramenta segmentada que permita o desenvolvimento de habilidades e competências atribuídas ao domínio pleno da produção escrita e textual, com propostas e temáticas de escolha ou autoria dos educadores, com layouts visuais a escolha do educador (redação livre, carta, folheto, jornal, receita, ENEM, etc.), bem como componente de *feedback* sobre as produções feitas pelos estudantes, que devem ser feitos diretamente na imagem enviadas pelos alunos;
10. Função específica para solicitar e receber atividades desenvolvidas manualmente (compatível com computador, tablet e celular) pelos estudantes em formato de fo-



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

to/imagem, bem como componente de *feedback* visual que possa ser adicionado na imagem enviada pelo estudante com comentários proferidos pelos seus educadores, a fim de estimular e promover um contato mais tradicional com as linguagens escritas e visuais, proporcionando o exercício e o desenvolvimento de habilidades motoras por meio da prática de produção manual, ao passo que conecta experiência analógica aos recursos digitais da modernidade.

11. Opção de inserir conteúdos para aulas em conformidade com o livro do aluno e o planejamento escolar, orientações pedagógicas, respostas e sugestões didáticas que auxiliem na rotina educacional em sala de aula;
12. Ferramentas de interação que possibilitam a realização de atividades coletivas e/ou individuais, com a necessidade de proposta pedagógica desenvolvida pelos educadores, bem como função para reforço de um ou mais estudantes, possibilitando ao educador a aplicação de notas sobre a participação em comentários e demais recursos interativos notados em relatórios coletivos e individuais;
13. Ferramenta de programação (data, hora, classe, alunos) de atividades em diferentes tipologias e metodologias (jogos, redação, aula invertida, etc.), de forma automatizada;
14. Mecanismo e/ou fluxo de criação de listas de atividades, remotamente, a partir de dispositivos móveis (smartphones) destinado ao professor;
15. Mecanismo que possibilita mensurar a aquisição do conhecimento adquirido pelos alunos, a partir de um conjunto de relatórios que indicam as atividades realizadas e os resultados obtidos, ao passo que guiam o educador nas ações corretivas em sala de aula, por meio da compreensão e os apontamentos de questões, assuntos e temas a serem revisados.
16. Ferramentas de seleção, envio e correção automatizada de jogos educacionais (embasados na BNCC), apresentando relatórios com: média individual (aluno), média coletiva (classe) e desempenho por item/questão;
17. Visualização do histórico tanto do aluno como do grupo (classe), com a possibilidade de exportação dos dados em formato de imagem do tipo PDF e tabela (Excel);
18. Ferramentas de autoria com opções de criação e edição de conteúdos *gamificados* previamente modelados em diferentes propostas de atividades ilustradas e animadas, a fim de expandir o acervo autoral e customizado dos usuários;
19. Acervo da Biblioteca Digital composto por materiais segmentados de acordo com os anos escolares (parâmetro BNCC), para alunos e professores, com conteúdos em formato de videoaulas, estando disponíveis para consulta por meio da grade curricular, palavras-chave e codificação da BNCC;
20. Acervo da Biblioteca Digital composto por materiais segmentados de acordo com os anos escolares (parâmetro BNCC), para alunos e professores, com conteúdos em formato de e-book para leitura e suporte às atividades diversas. Estes poderão ser encontrados/consultados por meio da grade curricular, palavras-chave e codificação da BNCC;
21. Função que permita sinalizar determinado conteúdo (vídeos, livros, materiais de estudo, etc) como favorito, categorizando como tal para fácil acesso posterior pelos usuários;



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

22. Relatórios que permitam acompanhar o desempenho dos alunos sobre os conteúdos ofertados (jogos e outros materiais) na solução digital, bem como a consulta de dados das classes e estudantes, tais como: último acesso, nome completo dos usuários, *logins*, pontuação, nota média, *reset* de senha, etc.;
23. Mecanismo colaborativo que permita a avaliação dos professores e alunos quanto aos conteúdos pedagógicos (jogos, vídeos, provas, livros, atividades complementares, impresso, etc.) do acervo padrão com foco em melhorias contínuas dos materiais;
24. Assessoria pedagógica de atendimento virtual para implantação e treinamento presencial/online com os educadores das unidades escolares (presencial e/ou remota), bem como a disposição de um canal comunicativo que conecta professores e coordenadores de cada escola, em uma interação rápida pautada no atendimento exclusivo para o esclarecimento de dúvidas;
25. Função complementar com orientações, em passo a passo, sobre a usabilidade do sistema, a fim de apoiar o educador na exploração do sistema e das múltiplas funcionalidades;
26. Manual do usuário composto por recursos visuais, para o uso autônomo dos professores na formulação e programação das atividades a serem enviadas aos usuários;
27. Ferramenta de comunicação que permita a troca de mensagens entre alunos e professores, professores e professores e professores e coordenadores;
28. Ferramenta para envio de mensagens passivas para alunos e professores, tal qual mural de aviso e/ou mensageria, permitindo a personalização de texto, inserções de links, anexos e imagens, a fim de promover uma comunicação assertiva entre docentes, alunos e toda a comunidade acadêmica;
29. Ferramentas de atualização dos dados do usuário, estabelecendo autonomia para a recuperação de senha e o contato com o suporte técnico do sistema;
30. Ferramenta que permita, no primeiro acesso ao sistema, aos educadores a seleção e confirmação de suas turmas, as quais ministrará aulas, com a possibilidade de atualização e correção posterior via suporte técnico;
31. Informações consolidadas, ofertadas aos gestores educacionais (coordenador e professor) para uso técnico e fundamentado para as tomadas de decisões, as quais serão adotadas mediante a análise de relatórios e dados de desempenho dos alunos e professores, disponibilizados pelo sistema;
32. Função que permita ao educador replicar as atividades criadas por ele (jogos, trabalho, fórum, redação, feito à mão, etc.), para a aplicação em outras turmas, bem como também permita alterações específicas em cada uma das atividades (recebimentos, anexo, alterações na proposta, prazos, carga horária, etc.), otimizando assim o tempo dedicado na elaboração de atividades;
33. Relatório de classes e alunos, apresentando informações simples e detalhadas da usabilidade e do engajamento dos alunos (carga horária de aprendizado acumulado no ano letivo), possibilitando também ao professor conferir a data de último acesso dos alunos e a participação destes em atividades livres e direcionadas;
34. Possibilidade de identificar as habilidades trabalhadas nas atividades, conforme plano pedagógico individual e ainda programar um volume de carga horária relativa ao aprendizado previsto para a atividade, a fim de extrair relatórios com dados de de-



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

sempenho por habilidade e volume acumulativo de carga horária inerente à aprendizagem (livre e direcionada) dos estudantes;

35. Fluxo que permita ao educador, por meio do próprio *login* e senha, o acesso direto do perfil do aluno ao sistema, no hardware em que este esteja utilizando. Dando autonomia ao educador para *resetar* as senhas dos alunos por qualquer motivo plausível (perda, esquecimento, desconhecimento, etc.), ao mesmo que também viabiliza ao professor a exploração do AVA pelo *login* de usuário do tipo “aluno” (sem a necessidade da senha do aluno);
36. Recurso que possibilita a impressão dos conteúdos que compõem os jogos educativos (compatíveis com o formato de múltipla escolha, ou similares) para a aplicação e realização de atividades manuais, lição de casa ou de acessibilidade e integração para estudantes com limitações tecnológicas ou pessoas com deficiência;
37. Funcionalidade de elaboração de provas impressas por meio de banco de questões (texto-base, enunciado, questões de múltiplas escolhas, imagens, etc.) disponibilizada via sistema, sendo estas compatíveis com documentos de edição de textos e editáveis, de modo a possibilitar também a busca das questões através de grade curricular, palavras-chave e codificação da BNCC;
38. Espaço virtual que ranqueia os alunos e as turmas mais engajadas no sistema mensalmente, permitindo traçar estratégias e propostas pedagógicas para estimular outras turmas com desempenhos inferiores, assim como auxiliar no engajamento dos demais alunos e turmas, a fim de conquistarem melhores resultados e notas avaliativas;
39. Solução digital, devidamente alinhada à BNCC, compatível com qualquer material adquirido pelo município (PNLD, Sistema de Ensino, Editoras didáticas e paradidáticas, etc.).

VII. DOS ITENS DA ESCOLA E MUNICÍPIO QUE O SERVIÇO DEVE OFERECER:

1. Solução digital com sistematização, banco de dados e servidores em serviço de *cloud* ou similar, que dispensa a implantação de estrutura física (servidores locais) nas unidades de ensino/rede;
2. Espaço/login individual destinado aos gestores das escolas e prefeituras para o acompanhamento das informações coletadas e disponibilizadas pelo AVA;
3. *Dashboard*, de acesso exclusivo do diretor de escola e da secretaria de ensino, com informações objetivas sobre o volume de usuários no sistema, gráfico de interação com dados vinculados a um período recente de tempo, quantidade de jogos concluídos e atividades enviadas aos estudantes, permitindo ainda visualizar informações em níveis inferiores, de acordo com o perfil;
4. Função que permita o acesso ao ambiente do aluno, professor e coordenador, de modo a dispensar a senha do usuário, como um meio ágil de atuar no entendimento e acesso aos possíveis chamados dos usuários ativos no sistema;
5. Relatórios funcionais e estratégicos que norteiam a usabilidade e o desempenho dos usuários nos componentes integrados ao sistema;
6. Função que permita a consulta de informações/dados cadastrais dos usuários vinculados ao sistema;



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

7. Biblioteca digital que possibilita a rede e a escola a importar conteúdos exclusivos (vídeos, material em PDF, conteúdos para leitura, exercícios, etc.), em ambiente passivo para consulta dos estudantes e educadores de forma segmentada. Com materiais sendo encontrados em consonância com as classificações da grade curricular (anos e áreas do conhecimento) e por meio da busca por palavras-chave e codificação da BNCC, a fim de promover um ambiente personalizado por rede e escola e com a possibilidade do tratamento de propostas regionais/culturais exercidas pelas unidades escolares.
8. Serviço de implantação e treinamento inicial para o uso do sistema aos **educadores (professores e coordenadores)**, sendo realizado de forma presencial/remota por profissionais qualificados da prestadora da solução. O treinamento de implantação deverá ser alinhado com a disponibilidade do município e das unidades escolares, sob carga horária de 4 horas;
9. Serviço de implantação e treinamento inicial para o uso do sistema aos **gestores (multiplicadores, gestores e assessores da secretaria de educação)**, sendo realizado de forma remota por profissionais qualificados da prestadora da solução. O treinamento de implantação deverá ser alinhado com a disponibilidade do município e das unidades escolares, sob carga horária de 4 horas;
10. Ferramenta de elaboração de avaliações impressas, com acervo mínimo de 20 mil itens, os quais permitam a elaboração de provas multidisciplinares para diferentes anos e segmentos, com a possibilidade de edição do educador dos enunciados e dos textos das questões/alternativas. Tal recurso deve ser compatível com documentos de edição de texto, bem como apresentar propostas com texto-base, enunciado, situações-problema, múltiplas alternativas e imagens, quando compatível com a abordagem do conteúdo;
11. Canais de atendimento e suporte em tecnologia educacional aos professores, diretores, gestores, etc., por meio de e-mail, telefone e visitas “*in loco*”, sempre que se fizer necessário;
12. Treinamentos contínuos, semestralmente, para reforço do uso do sistema com os educadores da rede;
13. Serviço de suporte contínuo, em horário comercial, via *e-mail*, para atendimento da rede, com o objetivo de esclarecer dúvidas técnicas, bem como o envio de eventuais solicitações de caráter técnico;
14. Coleta de *feedback* dos usuários, em diferentes níveis, de modo a corroborar com melhorias contínuas ao sistema, alinhando às necessidades do município e do modelo educacional brasileiro, na medida do possível;
15. Visitas presenciais em unidades escolares da rede com o intuito de promover a troca de conhecimentos entre os professores e coordenadores municipais e a capacitação profissional por meio de reuniões com especialistas da área de tecnologia educacional;
16. Possibilidade de consulta e exportação de relatórios (PDF e Excel), manualmente, pelos perfis administradores, com dados de usabilidade e engajamento, segmentados por região e unidades escolares, e períodos escolhidos pelo solicitante. Apresentação de dados como: percentual de usabilidade dos usuários, volume de cadastro de alu-



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

- nos e professores, percentual de acesso diário dentro do período escolhido, quantidade de conteúdos gamificados realizados, volume e tipos de atividades direcionadas pelos educadores da rede, tabela com engajamento por ano de estudo, tabela com percentual de uso de alunos e educadores por unidade escolar, etc;
17. Componente de segurança, nos perfis administradores, que utilizem senhas compostas por caracteres especiais, letras e números, a fim de dificultar a violação e o acesso indevido por terceiros ao sistema.;
 18. Ferramenta/serviço de segurança nos perfis dos usuários (*captcha* ou similar), com o objetivo de evitar spams ou mensagens disparadas por outros computadores ou robôs;
 19. Ferramenta para o envio de mensagens (messenger) para grupos, escolas e anos específicos da rede, por meio de perfis administradores, a fim de promover uma comunicação com os públicos e perfis atendidos pela rede. Unificando a comunicação e propiciando o envio de informações, comunicados, mensagens e notícias importantes;
 20. Relatórios de evasão escolar, segmentados por períodos, grupo, escola e tipo de usuário (aluno e professor);
 21. Desenvolvimento de peculiaridades do município e eventuais temáticas que possam surgir no decorrer do ano letivo, bem como a inserção de conteúdos autorais provenientes da secretaria de educação;
 22. Medição progressiva da pontuação mensal (por grupo, por escola, por ano e por classe, etc.), implicitamente demonstrada sobre o formato de *ranking*, como uma solução para o acompanhamento indireto do esforço e da dedicação dos estudantes e das classes, ao passo que promova e estimule a usabilidade do sistema ao utilizar-se de ações de incentivos pessoal e/ou coletivo;

VIII. DOS ITENS DE ACESSIBILIDADE QUE O SERVIÇO DEVE OFERECER:

Conforme as disposições legais para a Acessibilidade dispostas em normas, decretos e leis vigentes no Brasil:

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Art. 63: “É obrigatória à acessibilidade nos sítios da internet mantidos por empresas com sede ou representação comercial no país ou por órgãos de governo, para uso da pessoa com deficiência, garantindo-lhe acesso às informações disponíveis...”.

Decreto nº 186, de 2008:

Aprova o texto da Convenção das Pessoas com Deficiência. Prevê que as entidades privadas que ofereçam serviços ao público em geral, inclusive por meio da internet, assim como informações e serviços em formatos acessíveis, os quais possam ser usados por pessoas com deficiência.

Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005:

Artigo 26 e 27: Determina que o Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal garantam às pessoas surdas o tratamento diferenciado, por meio do uso e difusão de LIBRAS, bem como o acesso às tecnologias da informação.



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002:

Reconhece a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como um meio legal de comunicação no Brasil.

Acórdão TCU nº 505/2016 “Determinou à Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti), em observância ao disposto no art. 93 da Lei 13.146/2015, que incluía, em seus programas de fiscalização, a verificação da adoção, por parte de órgãos e entidades da administração pública federal, de tecnologias assistivas que possuam como objetivo a promoção da acessibilidade em sistemas, portais e outras ferramentas tecnológicas por eles disponibilizadas, com vistas a favorecer o acesso de pessoas com deficiência visual, auditiva, cognitiva e motora a esses recursos de tecnologia da informação;”

Faz-se de extrema importância a viabilização de uma solução que proporcione a participação de usuários PCD (Pessoa com Deficiência), garantindo a estes a possibilidade do uso de tecnologia no seu processo de ensino-aprendizagem, oportunizando ainda a comunicação entre os alunos e estreitando as relações sociais e educacionais dos usuários com toda a comunidade acadêmica.

Desse modo, a solução contratada deve apresentar as seguintes características:

1. Ferramenta de interpretação, tradução e leitura de textos da língua portuguesa brasileira para LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais). A solução deve permitir que, no AVA, o usuário selecione conteúdo em formato de texto, escritos em português brasileiro, e se gere e disponibilize a interpretação automática e dinâmica para LIBRAS;
2. Componente que permita a leitura, por meio de áudio, dos textos do AVA para usuários PCD (Pessoa com Deficiência) e em processo de alfabetização, sendo este capaz de lê dinamicamente números, siglas, abreviações, nomes, endereços, valores monetários ou outros textos da língua portuguesa do Brasil.
3. Funcionalidades de auxílio à leitura, como modificações das cores (cores invertidas, contraste escuro, contraste de luz, contraste cinza, destaque de links), resultando em uma melhor experiência aos usuários daltônicos.
4. Funcionalidades de auxílio à leitura, com guia de leitura digital e aplicação de máscara visual na tela que centralize o foco apenas no trecho desejado para leitura, de modo a possibilitar uma experiência mais assertiva para com usuários com TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade), disléxicos ou com a visão comprometida em diferentes níveis;
5. Funcionalidade que permita a modificação da fonte do AVA, para uma mais adequada, a fim de possibilitar uma leitura e usabilidade da ferramenta para usuários disléxicos;
6. Funcionalidade que permita aumentar o espaçamento entre os textos e aumente o tamanho dos elementos do AVA (zoom), a fim de contribuir para a leitura realizada por pessoas com baixa visão ou com limitações específicas.
7. Possibilidade de inclusão de recursos audiovisuais para elaboração de conteúdos personalizados, que sejam de autoria própria dos educadores, da escola ou da rede.

IX. QUANTO AO VOLUME NO ACERVO DE MATERIAIS:



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

Do entendimento quanto aos materiais do acervo e a quantidade de itens que devem estar disponíveis aos estudantes e professores de acordo com suas faixas etárias:

Entende-se por **jogos**, conteúdos educacionais *gamificados*, ou atividade de entretenimento, que utilizem recursos visuais lúdicos e compatíveis à proposta e mecânica de jogo infanto-juvenil, apresentando recursos automatizados de correção, pontuação e nota de desempenho. Estes devem estar devidamente alinhados às habilidades da BNCC e à faixa etária do usuário.

Entende-se por **livro digital/e-book** qualquer conteúdo educacional semelhante a um livro, em formato digital, que pode ser lido em equipamentos eletrônicos - computadores, PDAs (*personal digital assistant*), leitor de livros digitais ou até mesmo celulares que suportem esse recurso, existindo ou não sua versão em papel. Estes devem estar devidamente alinhados às habilidades da BNCC e à faixa etária do usuário.

Entende-se por **vídeos**, conteúdos educacionais disponíveis em formato audiovisual. Estes devem estar devidamente alinhados às habilidades da BNCC e à faixa etária do usuário.

Entende-se por **materiais complementares**, conteúdos educacionais disponíveis em diferentes formatos, tais como mapas, atividades para impressão, simulados, lista de exercícios, tabelas, etc. Estes devem estar devidamente alinhados às habilidades da BNCC e à faixa etária do usuário.

	Item	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Fundamental	Jogos	250	500	500	500	500	500	500	300	300
	Livros digitais	150	150	150	100	100	100	100	150	300
	Vídeos	200	150	100	100	100	200	300	400	450
	Materiais complementares	25	25	25	50	50	50	50	50	50
	Banco de itens (questões)	1000	3000	4000	3000	3000	3000	2500	1300	1400

X. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E DA PONTUAÇÃO

A Comissão de Licitação analisará a ferramenta da licitante melhor classificada em conformidade com o Edital.

A avaliação da proposta se iniciará pelo atestado de capacidade técnica, emitido em conformidade com o item 9.4.1.3, que deverá atestar que a ferramenta contemple as matérias básicas e obrigatórias da BNCC – Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Artes e Ensino Religioso. Caso a plataforma de ensino a ser avaliada não contemplem todas essas matérias, a ofertante será sumariamente desclassificada.

Caso não haja a desclassificação, se considerará todos os itens descritos na prova de conceito abaixo discriminados, entendidos como funcionalidades necessárias para a realiza-



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

ção, experiência e cumprimentos dos objetivos pedagógicos e de gestão educacional do município/rede.

Desse modo, a LICITANTE primeira colocada, deverá obter pontuação igual ou superior equivalente a **85%** da pontuação máxima dos itens dispostos neste edital. Caso não cumpra a pontuação mínima será desclassificada do certame e será avaliada a próxima habilitada, e assim, sucessivamente, até que uma LICITANTE atenda a pontuação mínima da Prova de Conceito e seja declarada vencedora do certame.

DETERMINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A amostra da ferramenta digital de estudo e das propostas técnicas serão avaliadas levando em consideração os seguintes quesitos:

- 05 – **IDÊNTICA**: Apresenta ferramenta/solução **idêntica** ao quesito solicitado;
- 03 – **SEMELHANTE**: Apresenta ferramenta/solução **semelhante** ou muito próxima ao quesito solicitado;
- 01 – **ADAPTÁVEL**: Apresenta ferramenta/solução diferente, mas **adaptável** a proposta do quesito;
- 00 – **INCOMPATÍVEL**: Não apresenta ferramenta/solução correspondente ao quesito solicitado.

	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO			
		5	3	1	0
	I. DOS QUESITOS TÉCNICOS, VISUAIS E ADMINISTRATIVOS PARA O USO DO SISTEMA:				
1	Oferece AVA, com sistematização, banco de dados e servidores em serviço de cloud ou similar, dispensando a implantação de estrutura física (servidores locais) nas unidades de ensino/rede.				
2	Oferta AVA com acesso remoto, dispensando a instalação de software/app nos aparelhos e dispositivos (computador de mesa, notebook, tablet e smartphone) dos usuários.				
3	O AVA dispõe de acesso exclusivo por usuário, segmentado por tipo de perfil (aluno, professor, coordenador, etc.), através de login e senhas de acesso. Disponibiliza a função de alteração de senha do próprio usuário.				
4	Dispõe de espaço administrativo, com login e senha, para a unidade escolar, visando o acompanhamento e gerenciamento da usabilidade dos usuários cadastrados na plataforma, apresentando relatórios funcionais, de engajamento e progresso, com funcionalidade de exportação em tabela/PDF.				
5	Dispõe de espaço administrativo, com login e senha, para a secretaria de educação, visando o acompanhamento e gerenciamento da usabilidade dos usuários cadastrados na plataforma, apresentando relatórios funcionais, de engajamento e progresso, com funcionalidade de exportação em tabela/PDF.				
6	Dispõe dashboard de acesso exclusivo aos gestores educacionais (secretaria de ensino e diretores das unidades escolares) com gráficos e informações visuais de fácil compreensão, como consumo de conteúdo, quantidade de usuários cadastrados, volume de unidades escolares, bem como a possibilidade de acesso aos detalhes das informações em nível macro e micro.				
7	Está alinhado às diretrizes da LGPD – Lei de proteção de dados, de modo que apresenta ao usuário fácil acesso às informações, bem como os termos de uso do sistema, exigindo o aceite deles para a utilização da ferramenta.				
8	Oferta conteúdos, jogos e soluções em linguagem HTML 5, Reacty, ou similar, dispensando a instalação de componentes/software aos usuários.				
9	Oferece possibilidade de customização visual (logo, cores, background, etc.) do sistema alinhado à identidade visual do município/estado ou rede. Na prova de conceito, a licitante deverá apresentar o AVA previamente personalizado para validação.				
10	Oferece um ambiente de fácil compreensão, com temática infanto-juvenil (ludicidade) alinhada ao perfil dos usuários e segmentado por ciclo, por meio de recursos gráficos e elementos audiovisuais, tais como personagens, ilustrações, jogos interativos, áudios, textos narrados, iconografias, entre outros.				
11	Oferece funcionalidade que possibilita a importação e disponibilização de videoaulas de autoria do município, sendo estas disponibilizadas aos usuários (escolas, professores e alunos) de acordo com				



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

	a faixa etária e o ciclo de ensino, bem como a classificação por palavras-chave e codificação da BNCC.				
1 2	Oferece funcionalidade que possibilita a importação e disponibilização de livros, atividades digitais para impressão, planejamento educacional, documentação em geral e demais materiais de autoria do município, sendo estes disponibilizados aos usuários (escolas, professores e alunos) de acordo com a faixa etária e o ciclo de ensino, bem como a classificação por palavras-chave e codificação da BNCC, podendo ainda ser realizado o download para leitura off-line.				
1 3	Oferece funcionalidade que possibilita a importação e disponibilização de videoaulas de autoria da unidade escolar, sendo estas disponibilizadas aos usuários (coordenadores, professores e alunos), exclusivamente, de acordo com a faixa etária e o ciclo de ensino.				
1 4	Oferece funcionalidade que possibilita a importação e disponibilização de livros, atividades digitais para impressão, planejamento educacional, documentação em geral e demais materiais de autoria da unidade escolar, sendo estes exclusivamente disponibilizados aos usuários (coordenador, professores e alunos) de acordo com a faixa etária e o ciclo de ensino, podendo ainda ser realizado o download para leitura off-line.				
1 5	Apresenta função que permite favoritar conteúdos (vídeos, livros, materiais de estudo, etc.), dispostos na plataforma para fácil acesso posterior pelos usuários (aluno, professor e coordenador).				
1 6	Possui, além do acesso digital via desktop (computador de mesa ou notebook), aplicação em versão mobile responsiva, compatível com tablet e smartphones.				
1 7	Dispõe aos usuários (alunos e professores) um componente para atualização de dados dos deles (data de nascimento, raça, endereço, dados dos responsáveis, usuário PCD, interesses pessoais etc.), o qual pode ser integrado ao banco de dados da rede municipal por meio de API de integração.				
1 8	Oferece mecanismo automatizado no AVA para recuperação de senha dos usuários, via perguntas secretas, sem a necessidade de e-mail ou número de telefone, para maior agilidade dos usuários do tipo aluno e professor.				
1 9	Oferta componente para download dos dados cadastrais dos usuários e relatórios de usabilidade por períodos pré-definidos pela gestão do AVA, a fim de reunir um histórico e legado do sistema implantado.				
2 0	Apresenta ferramenta/componente que permite identificar e gerenciar o processo evolutivo do usuário aluno, de forma sistêmica, tais como: mudança de ano, identificação única e relatório dos anos anteriores.				
2 1	Oferta componente/função específica que possibilita o atendimento de chamados (com emissão de protocolo alfanumérico, status, etc.) e solicitações dos usuários (aluno, professor, coordenador, administrador da escola e secretaria de educação), tais como: suporte, esclarecimento de dúvidas, chamados técnicos, etc., inclusive com exportação de relatório em Excel para fins de registro mensal junto à secretaria. A licitante deverá demonstrar uma abertura de chamado e a exportação do relatório em Excel ou similar.				
2 2	Dispõe de função que permite o acesso ao ambiente do aluno, professor e coordenador, de forma a dispensar a senha do usuário pelos perfis administradores do sistema (professor, coordenador, diretor(a), assessores de educação, etc.).				
2 3	Dispõe de ferramenta que permite o envio de mensagens para grupos, escolas e anos, por meio dos perfis gestores (Secretaria de educação, superintendências e diretoria da unidade escolar), possibilitando ainda a customização visual da mensagem, inclusão de link, imagens e anexos.				
2 4	Apresenta, na ferramenta de notificações e/ou mensagens a visualização de quais usuários abriram a mensagem, bem como data e hora.				
2 5	Dispõe de padronização de senhas aos perfis administradores compostos por caracteres especiais, letras e números.				
2 6	Dispõe de recurso de segurança dos usuários, do tipo captcha ou similar, a fim de evitar acessos de robôs, mensagens do tipo spam ou correlatas.				
2 7	O AVA apresenta componente de ranking de engajamento dos usuários, segmentado por grupos, escolas e ano escolar para ações de incentivo desenhadas pela rede.				
2 8	Oferta fluxo de cadastramento de usuários em massa, de fácil realização, com planilhas ou similar, necessitando apenas de dados simples dos usuários, tais como nome, ano escolar e classe do aluno/professor.				
2 9	Dispõe da possibilidade de APIs de integração para cadastramento e atualizações em massa, visando agilidade e integração de banco de dados da rede com o AVA. A licitante deverá apresentar documento de API que comprove essa possibilidade. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
3 0	Os textos do AVA para a navegação e usabilidade das principais funcionalidades para os usuários da educação infantil e 1º ano são apresentados em CAIXA ALTA.				
3 1	Oferece ao usuário aluno e educador, tour virtual ou mecanismo similar, que orienta de forma rápida a disposição das ferramentas, áreas e serviços presente no AVA.				

II. DOS QUESITOS TECNOLÓGICOS EDUCACIONAIS/PEDAGÓGICOS PARA O USO DO SISTEMA:	5	3	1	0
--	----------	----------	----------	----------



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

32	Oferece ao aluno um AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) com formato lúdico e funções interativas, segmentado por ciclo de formação educacional, enquanto ao professor, apresenta um espaço de fácil compreensão, navegação e usabilidade do sistema (desktop e mobile).				
33	Oferta mapa visual lúdico, segmentado por ciclo (infantil, fundamental e ensino médio), e responsivo com dispositivos móveis, a fim de promover a fácil navegação ao sistema, para estudantes alfabetizados e não alfabetizados.				
34	Dispõe de variações visuais e de conteúdos de acordo com o ciclo e perfil do usuário, sejam de cores, materiais didáticos, elementos visuais, etc. Na prova de conceito deve ser apresentado ao menos a distinção de 2 ciclos.				
35	Apresenta além dos textos, elementos iconográficos nas telas, funcionalidades e botões das ferramentas a fim de propiciar uma navegação intuitiva para os usuários analfabetos, semi alfabetizados e alfabetizados.				
36	Apresenta funcionalidades lúdicas e interativas (para além do conteúdo) de forma ecossistêmica, que incentiva a autonomia, autoria, coautoria e a criatividade, a fim de atrair, reter e motivar o estudante em seu processo ativo de aprendizagem e desenvolvimento, contemplando a prática de habilidades e competências da BNCC.				
37	Dispõe de função integrada ao AVA nos perfis de aluno e professor que permite a participação em aulas remotas transmitidas em formato ao vivo, possibilitando, portanto, que os alunos participem ativamente por meio de vídeo (câmera) e áudio, compatível com dispositivos desktop (computador e notebook) e mobile (tablet e smartphone), sem a necessidade de instalação de software complementares, aplicações e extensões. A licitante deverá demonstrar a função durante a prova de conceito.				
38	A ferramenta de transmissão de videoconferência permite a troca de mensagens por meio de chat, bem como possibilita a transmissão de tela do educador para compartilhamento do conteúdo a ser trabalhado/estudado.				
39	A ferramenta de transmissão de videoconferência permite ao educador silenciar um ou mais estudantes durante a sua execução, bem como outros recursos de administrador inerentes a ferramenta.				
40	A ferramenta de transmissão de videoconferência permite ao educador convidar usuários que não possuam login no AVA por meio de link para a participação da videoconferência.				
41	A ferramenta de transmissão de videoconferência permite ao educador reproduzir vídeos apenas com link do Youtube para a melhor experiência da aula transmitida.				
42	Oferece espaço de gestão das listas de atividades, segmentadas de acordo com cronogramas relativos a prazos de entrega, tipologia das atividades, autoria e aplicação delas, status de acompanhamento do envio, da realização, ou não, destas, bem como demais recursos de gerenciamento de ambas as partes (aluno e educador), a fim de otimizar a organização e o acompanhamento das atividades enviadas/recebidas, cumpridas ou não cumpridas.				
43	Apresenta filtros (classe, período, status, enviado pelo educador, tipo de atividade, etc.) ao aluno e educador para encontrar as atividades enviadas pelo sistema, de forma a otimizar o tempo dedicado a ferramenta e sua interação funcional, inclusive com recursos visuais para alunos semianalfabetos;				
44	Possibilita ao professor a aplicação de notas (0 a 10) nas atividades realizadas pelos estudantes, bem como imputa recompensa em moedas virtuais ao estudante participante, com base na nota atribuída pelo educador.				
45	Permite ao aluno/responsável a consulta das suas atividades na íntegra, em execução e já entregues durante todo o ano letivo, bem como apresenta a nota obtida na atividade.				
46	Apresenta mecanismo de notificação/alerta com efeito visual e pop-up informando quanto às pendências de atividades, bem como alerta ao estudante sobre atividades que estão com prazos próximos do encerramento.				
47	Permitir que o educador possibilite ao aluno refazer uma atividade já entregue, identificando na área do aluno quais atividades foram reencaminhadas para refazer.				
48	Disponibiliza acesso aos professores das ferramentas que possibilitam a criação e aplicação de provas, trabalhos escolares e projetos pedagógicos personalizados com a realidade e em acordo com a identidade/abordagem metodológica utilizada por cada educador ou unidade escolar.				
49	Permite a elaboração de atividades autorais dos educadores, oferecendo a possibilidade de customização em caixa de texto HTML ou similar com os seguintes recursos: formatação de fonte (negrito, itálico, sublinhado, mudança de cor da fonte, tamanho da fonte, alinhamento do texto; etc.).				
50	Permite a elaboração de atividades autorais dos educadores, oferecendo a possibilidade de customização em caixa de texto HTML ou similar com os seguintes recursos: inserção de link, inserção de áudio, inserção de imagem, anexos (pdf, doc, tabelas, gráficos, etc.).				
51	Apresenta ferramenta que possibilita embarcar e reproduzir vídeos do Youtube ou canal similar diretamente no AVA, para reprodução dos alunos e suas classes, por meio de atividades direcionadas pelos educadores.				
52	Oferece conjuntos de conteúdos gamificados, em diferentes formatos, devidamente alinhados ao ano de estudo do aluno e às competências e habilidades da BNCC. Tais formatos podem ser encaminhados aos estudantes como forma avaliativa do aprendizado e dos respectivos conteúdos programáticos.				
53	Oferece ferramenta de fórum, no ambiente virtual, exclusivo para discussões coletivas da classe, de modo a proporcionar análises críticas e argumentativas entre os alunos, mediadas pelo professor, podendo abranger temas diversos trabalhados em aula, permitindo ainda aplicação de nota de participação pelo educador.				



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

54	Possibilita na ferramenta de fórum oferece as seguintes possibilidades: ocultar mensagens dos outros usuários até que o aluno interaja; destaque mensagens que não foram lidas pelo usuário; excluir mensagens pelo próprio usuário; interagir e curtir com os comentários dos outros usuários;				
55	Permite, a critério do educador que alunos postem/interajam na atividade de tipo fórum de forma anônima entre os usuários participantes, porém identificando ao educador quais alunos comentaram anonimamente.				
56	Disponibiliza ferramenta ao professor que possibilita solicitar, receber, controlar e avaliar trabalhos de redação, pesquisas e demais tarefas realizadas pelos alunos, através de arquivos que podem ser anexados em diferentes mídias (PDF, Word, Excel, Jpg, png, etc.), permitindo ainda aplicação de nota de participação pelo educador.				
57	Disponibiliza ferramentas para o desenvolvimento de habilidades de produção textual, com sugestões de layouts predefinidos com propostas e temáticas estabelecidas pelos educadores, bem como oferece componente de feedback da própria aos estudantes feito pelo educador, com marcadores na imagem recebida, sendo alinhado aos modelos de produção textual de provas avaliativas estaduais e nacionais, permitindo ainda aplicação de nota de participação pelo educador.				
58	Apresenta ferramenta específica para solicitar e receber atividades desenvolvidas manualmente (compatível com computador, tablet e celular) pelos estudantes em formato de foto/imagem, bem como componente de feedback visual que possa ser adicionado na imagem enviada pelo estudante com comentários proferidos pelos seus educadores, permitindo ainda aplicação de nota de participação pelo educador.				
59	Permite que o educador(a) envie notas (em uma mesma atividade) individualmente e coletivamente para estudantes que realizaram atividades com apenas poucos cliques.				
60	Permite ao educador gerar provas autorais online, com base nos modelos de provas e parâmetros nacionais, bem como seguindo seu próprio plano pedagógico dispendo inclusive de recursos como: inserção de enunciado, resolução, questões múltiplas escolhas e tempo.				
61	Permite ao educador, na elaboração da prova online, elaborar questões utilizando formatação no texto, inserção de imagem e áudio, nas questões e alternativas.				
62	Oferece correção automática da prova online com informações de resultado e desempenho dos estudantes participantes individual, coletivo e por questões respondidas.				
63	Oferta acervo de provas online pré-definidas com questões diversificadas (Resposta Única, Interpretação, Resposta Múltipla e Razão e Asserção). Na prova de conceito deverá ser apresentado exemplos de provas que comprovem essa proposição nos diferentes ciclos contratados.				
64	Oferta, na visão do estudante, durante a execução da prova online, o acompanhamento das questões respondidas, não respondidas, alternativas assinaladas em visão macro, cronômetro de tempo regressivo, possibilidade de ocultar o tempo, etc.				
65	Permite ao aluno, após a correção da prova online, consultar o seu desempenho, bem como visualizar as questões que acertou ou errou e ainda, a resolução comentada da alternativa correta, seja essa das provas disponibilizadas pelo acervo ou autorais pelo educador.				
66	Oferta acervo de provas online pré-definidas nas principais áreas do conhecimento (Língua portuguesa, matemática, ciências, história, geografia, arte e inglês), bem como dispõe de filtros de busca para fácil localização dos materiais.				
67	Dispõe de acervo de jogos ou conteúdos gamificados no formato de múltipla escolha, nas áreas de conhecimento licitados, conforme a BNCC, no qual permite uma maior versatilidade para o aprendizado, o engajamento e a participação dos estudantes. A licitante deverá apresentar relatório com o volume de itens e formatos, além de apresentar uma amostra que corrobore com a proposição acima.				
68	Dispõe de acervo de jogos ou conteúdos gamificados, além do formato de múltipla escolha, (quebra cabeça, complete lacunas, memória, desenhar, digitar resposta, montar imagens, etc.) nas áreas de conhecimento licitados, conforme a BNCC, no qual permite uma maior versatilidade para o aprendizado, o engajamento e a participação dos estudantes. A licitante deverá apresentar relatório com o volume de itens e formatos, além de apresentar uma amostra de ao menos 5 jogos diferentes que corrobore com a proposição acima.				
69	Dispõe de jogos ou conteúdos gamificados com estrutura de questões similares as provas avaliativas de nível estadual e nacional, contendo: texto-base, enunciado, exemplo, gabarito a distratores e, sempre que possível, em formato de situação-problema (questão contextualizada), a fim de estimular o raciocínio e a análise acurada do conteúdo. A licitante deverá apresentar amostras que corrobore com a proposição acima.				
70	Possibilita a impressão do conteúdo do jogo para realização de atividades manuais/impressas, visando a acessibilidade e integração dos estudantes com limitações tecnológicas ou PCD (Pessoas com deficiência).				
71	Disponibiliza a opção de inserir conteúdos para aulas em conformidade com o livro do aluno e planejamento escolar, alinhando-se, portanto, às orientações pedagógicas e didáticas que auxiliam na rotina pedagógica em sala de aula, inclusive com anexos em diferentes formatos, links de vídeos, textos, PDF, imagens, etc.				
72	Oferece ferramentas interativas para atividades conjuntas e individuais que possibilitam ao educador aplicar notas de participação, comentários e demais avaliações ou interferências no processo de formação do aluno, de modo a gerar relatórios coletivos e individuais da classe.				
73	Oferece espaço para o aluno acompanhar suas notas adquiridas no sistema, sejam estas de atividades livres ou direcionadas pelos seus educadores, bem como permite a revisão e consulta posterior destas pelos docentes.				



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

74	Apresenta ao aluno um ambiente para acompanhamento das suas notas, sendo estas apresentadas com notas individuais por atividades, educador que enviou a atividade, quantidade de atividades realizadas e não realizadas, bem como permite a busca das mesmas por meio de filtros por períodos específicos.				
75	Dispõe de ferramenta para programar, de forma automatizada: a data e a hora de disponibilização dos diferentes tipos de atividades; e a classe e/ou os alunos que receberem tais atividades.				
76	Oferece ao educador ferramenta que permita classificar a atividade, elaborada por ele, em uma ou mais codificações das habilidades da BNCC, permitindo também a atribuição da carga horária de aprendizagem definida pelo educador, a fim de exprimir relatórios posteriores com tais informações.				
77	Oferece ferramentas de autoria, ao professor, com opções de jogos interativos e modelos ilustrados e gamificados, do tipo múltipla escolha, com opção de inserção de texto, imagem e som, a fim de expandir o acervo autoral e customizado, além de apresentar layout de fácil manejo e aplicação do educador.				
78	Oferece ferramentas de autoria ao professor, com opções de jogos interativos, com modelos ilustrados e gamificados, além do tipo múltipla escolha, com opção de inserção de texto, imagem e som, a fim de expandir o acervo autoral e customizado, mas também possibilitar a versatilidade de jogos em outras dinâmicas interativas digitais.				
79	Oferece acervo de biblioteca digital, segmentado por ano (BNCC), para alunos e professores com conteúdos em formato de videoaulas, com recurso de busca por meio de título, grade curricular, palavras-chave e código da BNCC.				
80	Oferece acervo de biblioteca digital, segmentado por ano (BNCC), para alunos e professores com conteúdos em formato de livro digital para leituras e atividades diversas, com recurso de busca por meio de título, grade curricular, palavras-chave e código da BNCC, podendo ainda ser realizado o download para leitura off-line.				
81	Oferece mecanismo e/ou fluxo que permite ao professor criar listas de atividades, remotamente, a partir de dispositivos móveis (smartphones). *SIM (5 pontos); *NAO (0 pontos).				
82	Oferece espaço para customização de personagem (avatar), com opções diferentes de tons de pele, cabelo, olhos, boca, vestimentas, etc., promovendo a identidade pessoal e a expressão criativa do aluno.				
83	Possibilita a aquisição/personalização de uma casa virtual, personagens (bichinho virtual, etc.) e objetos virtuais (móveis, decoração, vestimentas, alimentos etc.) com o uso de ferramenta específica que permite o processo contínuo da interatividade, do autocuidado e do apreço pelo próximo.				
84	Oferece espaço lúdico para compra/venda de inúmeros produtos digitais ou similares, a fim de exercitar a compreensão sobre o uso do dinheiro, da moeda e das práticas da educação financeira, do projeto de vida e do incentivo ao empreendedorismo.				
85	Oferece componente lúdico com personagem interativo que exercite os cuidados próprios da vida humana, tais como: alimentação contínua, higienização, afeto, etc. para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais.				
86	Oferece componente de níveis/progressão (modelagem gamificada) com parâmetros e metas a serem atingidas pelos estudantes a fim de progredirem na ferramenta conforme seu engajamento e participação.				
87	Dispõe de ferramentas lúdicas, motivacionais e de introdução de conceitos da educação financeira, tais como: moeda virtual, extrato bancário, entrada e saída de valores, gerenciamento de ganhos, etc.				
88	A ferramenta disponibiliza recursos de comunicação e compartilhamento de mensagens entre professores e alunos, professores e professores, professores e coordenadores.				
89	A ferramenta disponibiliza configuração para permitir ou não a comunicação e compartilhamento de mensagens entre alunos de uma mesma turma.				
90	Dispõe de mecanismo de segurança que reporta aos administradores, por meio do próprio usuário, a troca de mensagens indevidas (denúncia, reclamação, bullying, etc.) entre usuários.				
91	Oferece mecanismo que permite mediar a absorção do conhecimento adquirido pelos alunos, a partir de um conjunto de relatórios que indicam as atividades realizadas e os resultados, gerais e individuais, obtidos, a fim de promover orientações para direcionar práticas corretivas ao processo de absorção e entendimento de determinado conteúdo por uma classe ou aluno(s) específico(s), de modo que conceda, ao professor, avaliar a retomada de assuntos em que os resultados obtidos não atingem o esperado ou desejado para a formação integral da turma.				
92	Possibilita ao educador a seleção, envio e correção automatizada de jogos, com média de nota por classe e individual. Bem como apresenta dados de tempo investido no exercício e resultado por questões, assim como as habilidades da BNCC trabalhadas no jogo realizado pelos estudantes.				
93	Oferece visão do histórico tanto do aluno como do grupo (classe), apresentando dados como: nome do usuário, nota, tipo de atividade, engajamento quanto ao consumo de conteúdos, média individual, etc. Possibilitando ainda a exportação por meio de PDF e/ou tabela Excel, de forma simplificada e autônoma pelo educador.				
94	Dispõe de espaço e/ou função digital de incentivo com sistema de ranking dos usuários, a fim de promover e estimular a usabilidade do sistema, bem como valorizar estudantes e educadores mais engajados por meio de ações motivacionais.				



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

95	Oferece espaço ao educador para consulta de dados das classes e alunos, tais como: último acesso, nome, login, pontuação, nota média, carga horária cumulativa, etc.			
96	Oferece mecanismo que permite ao professor e coordenador resetar a senha do aluno, sem o intermédio de perfis gestores ou da equipe de assessoria do AVA, a fim de otimizar o tempo e os processos de trabalho educacional.			
97	Oferece aos alunos e às famílias um espaço de estudo complementar com um conjunto de atividades disponíveis para serem realizadas por iniciativa própria do aluno, as quais pontuam o desempenho dele de forma lúdica e não explicitamente avaliativa.			
98	Disponibiliza acervo com desafios (objetos de aprendizagem) organizados em trilhas de aprendizagem, em diferentes níveis, com proposta gamificada e recompensas de avanço (moedas virtuais ou similar), a fim de promover o aprendizado por meio do exercício e de uma sequência didática, permitindo ao aluno explorar trilhas de outros anos além do qual este está cadastrado.			
99	Oferece ao coordenador acesso a todas as atividades criadas, enviadas e corrigidas pelos educadores da unidade escolar, sem a necessidade de ter os logins e senhas dos professores. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).			
100	Oferece ao coordenador ferramenta com informações consolidadas para apoio à tomada de decisões, por meio de relatórios gerados das atividades e do desempenho de professores e alunos.			
101	As ferramentas estão alinhadas às macros competências da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), apresentando documento técnico que corrobora com a implementação das habilidades nas funcionalidades integradas ao AVA.			
102	A solução é compatível com qualquer material de ensino adquirido pelo município (PNLD, Sistema de Ensino, Editoras didáticas e paradidáticas, etc.). *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).			
103	Possui relatórios funcionais e estratégicos em diferentes níveis (aluno, professor, coordenador e gestão).			
104	O educador tem a possibilidade de buscar diferentes conteúdos e objetos educacionais (jogos, livros, vídeos, etc.) por meio da codificação oficial da BNCC.			
105	Oferece manuais de orientação, disponíveis no ambiente do usuário, para o uso do sistema segmentado por perfil, a fim de oportunizar a autonomia dos usuários (aluno, professor e coordenador, etc.). A licitante deverá apresentar amostra impressa dos materiais. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).			
106	A plataforma tem a possibilidade de desenvolver peculiaridades do município e eventuais temáticas que possam surgir no decorrer do ano letivo, bem como a inserção de conteúdos autorais provenientes da secretaria de educação, de forma autônoma.			
107	Os conteúdos presentes relacionados à Educação Infantil e 1º Ano auxiliam na alfabetização por meio de materiais lúdicos e variados, que possibilitam, ao aluno, desenvolver, a nível introdutório, as suas competências leitoras e escritas, trabalhando com as dificuldades ortográficas, fonéticas e morfológicas, relativas às vogais seguidas de consoante. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.			
108	Os conteúdos presentes e relacionados aos componentes de Língua Portuguesa, ao longo dos anos escolares, proporcionam aos alunos experiências que contribuam para a ampliação dos multiletramentos, de modo a possibilitar a participação significativa e crítica nas diversas práticas sociais permeadas/constituídas pela oralidade; pela escrita e demais linguagens. Ofertando conteúdos relativos ao aperfeiçoamento e domínio progressivo da língua portuguesa e suas variações linguísticas, os quais englobam o exercício e o entendimento sobre aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos, fonéticos e discursivos que estabelecem a norma culta e as demais variações. Com isso, ao longo dos anos escolares, explora-se os conhecimentos acerca da formação das palavras desde seu nível introdutório até a sua aplicabilidade mediante a contextos e adaptações aos gêneros, orais e/ou escritos; desenvolve-se aptidões discursivas de leitura e escrita, de análise e interpretação crítica e de reconhecimento e adequação aos variados gêneros textuais e suas respectivas formas e conteúdos; propicia-se da introdução ao aprofundamento de análises linguísticas; institui o reconhecimento e a diferenciação dos sons das palavras e letras, bem como do sentidos de uso destas conforme a exposição a contextos históricos, sociais e culturais diversos; viabiliza-se o entendimento, a internalização e o emprego adequado das normas estabelecidas no Novo Acordo Ortográfico; promove-se o debate de ideias e a organização de formas de defesa de direitos, busca, seleção, validação, tratamento e organização de informação, desenvolvendo o senso investigativo, reflexivo-analítico, crítico e argumentativo; aprimora-se do uso da língua nas mais diversas instâncias da vida (pessoal, profissional, acadêmica, social, etc.), garantindo ao aluno a expansão de repertório lexical, discursivo e gramatical, a fim de torná-lo apto a promover e sustentar intervenções, por meio da fala e/ou escrita, nos seus mais variados meios de atuação social. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.			
109	Os conteúdos presentes e relacionados aos componentes da Matemática, ao longo dos anos escolares, promovem aos alunos a compreensão e o domínio do letramento matemático, intrinsecamente ligado às conexões que se estabelecem entre os objetos e a sua realidade – na perspectiva da aplicação das operações básicas às mais avançadas em situações cotidianas do aluno. Tendo ainda conteúdos que fomentam a formação para a capacidade de análise, compreensão e raciocínio lógico e a apropriação de argumentação racional e comprobatória, propiciando o entendimento e o domínio dos números e suas relações; da aquisição e usabilidade dos conceitos da álgebra, da geometria, das grandezas e medidas e da probabilidade e estatística para fins de desenvolvimento do pensa-			



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

	mento investigativo e modular centrado na resolução de problemas e na elaboração de projetos e soluções para as adversidades encontradas no dia a dia. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.				
11 0	Os conteúdos presentes e relacionados ao componente de Ciências desenvolvem progressivamente o pensamento científico, crítico e investigativo, incentivando o questionamento sobre o mundo e a sociedade, e auxiliando na formação de cidadãos conscientes e atuantes em seu meio, promovendo a apropriação do senso coletivo, da empatia e cuidado para consigo, com o outro, o meio ambiente e o planeta ao qual pertence. Assim, é ofertado conteúdos sobre o funcionamento e a higiene do corpo humano; a estrutura da vida e das células nos diversos tipos de seres vivos; a influência e uso dos elementos físicos e químicos encontrados no planeta; o funcionamento do Sistema Solar, dos fenômenos naturais e suas correlações entre si e com as ações humanas; a relação direta e indireta entre os seres que habitam a Terra e os diferentes ecossistemas; a evolução biológica das espécies; o desenvolvimento e uso das ciências e tecnologias na sociedade; a participação do ser humano nos processos naturais e antrópicos, e seus impactos na saúde pública (tratamento de esgoto, lixo, água) e na preservação da natureza e da existência humana; e outros. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.				
11 1	Os conteúdos presentes e relacionados aos componentes de História, ao longo dos anos escolares, proporcionam aos alunos experiências que contribuam para ampliação da autonomia do pensamento, de modo a desenvolver gradativamente a identificação, a interpretação, a análise e a comparação dos eventos da história da humanidade, suas relações de poder e processos e mecanismos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais ao longo do tempo e em diferentes espaços, de modo a possibilitar a apropriação das bases da epistemologia da História, o conhecimento histórico e a atitude historiadora, para posicionar-se e intervir na contemporaneidade do meio em que se vive. Ofertando conteúdos que permitam conhecer e apropriar-se de conceitos relativos às partes constituintes das sociedades e suas formas de organização geográfica, política e social, compreendendo e problematizando diferentes contextos históricos (períodos da evolução humana; formação e estabelecimento de civilizações e sociedades; criações, revoluções e invenções do homem ao longo do tempo; conflitos entre povos, nações e culturas; estabelecimento da identidade e do histórico social, cultural e político dos países; entre outros), de modo a proporcionar a elaboração de questionamentos, hipóteses, argumentos e interpretações sobre os eventos que marcaram o desenvolvimento do homem no tempo e espaço, nas suas culturas, origens e comportamentos sociais e políticos. Ofertando ainda o exercício da empatia, do diálogo, da resolução de conflitos, cooperação e respeito para com diferentes sujeitos, culturas e povos inseridos em um mesmo contexto histórico, assim como permita construir posicionamentos, frente ao conhecimento histórico, embasados na responsabilidade para com a ética, a democracia, a inclusão, a sustentabilidade e a solidariedade. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.				
11 2	Os conteúdos presentes e relacionados aos componentes da Geografia, ao longo dos anos escolares, proporcionam aos alunos experiências que contribuam para ampliação do conhecimento de mundo e da relação da sociedade para com os meios físicos (naturais ou não), sociais, políticos e culturais, de forma a possibilitar a participação significativa e crítica nas diversas práticas sociais. Ofertando conteúdos sobre regras de convívio social; percepção e adaptação de elementos da paisagem; intervenção antrópica na natureza; relação da sociedade para com o espaço físico natural e cultural; conflitos políticos internos e mundiais e seus respectivos efeitos na globalização; aspectos físicos e sociais inerentes às origens e culturas dos diversos países; regionalização brasileira; os efeitos climáticos e suas funções nos processos da vida cotidiana; a disposição de espaços e condições de habitação e transformação do meio; entre outros que sustentam a formação do aluno como um ser integrante e atuante nos processos de ocupação, apropriação e modificação do meio físico. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.				
11 3	Os conteúdos presentes e relacionados aos componentes de Arte, ao longo dos anos escolares, promovem aos alunos experiências estéticas, reflexivas, criativas e de fruição e estesia sobre diversas manifestações e linguagens artísticas (dança, música, teatro, artes visuais, e outros), de modo a proporcionar uma aprendizagem significativa em relação à percepção e ao entendimento sobre a arte. O educando é estimulado a desenvolver seu olhar crítico, ao contextualizar e analisar obras, artistas e movimentos artísticos e culturais do seu meio social, dos povos indígenas, das comunidades tradicionais brasileiras e de diversas sociedades, interpretando, compreendendo e valorizando a diversidade da arte mediante a contextos históricos, sociais e culturais. Ofertando ainda conteúdos de leitura e interpretação de obras e movimentos; contextualização para as diferentes linguagens da arte e a apreciação e conhecimento sobre os elementos que as constituem; relações dialógicas e problematizadas sobre arte, mídia, mercado e consumo, bem como suas diferentes matrizes estéticas e culturais, a fim de promover a reflexão quanto às questões políticas, sociais, econômicas, científicas, tecnológicas e culturais que contemplam o exercício, a produção, a apresentação e as intervenções artísticas. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.				
11 4	Os conteúdos presentes e relacionados aos componentes da Educação Física, ao longo dos anos escolares, proporcionam aos alunos experiências que contribuam para a saúde física e também emocional, possibilitando o autoconhecimento corporal e o domínio motor, técnico, intelectual, afetivo e orgânico para consigo e para o entendimento do outro, proporcionando: a experimentação, a compreensão, o uso e a apropriação de técnicas e fundamentos inerentes à cultura corporal; a reflexão e				



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

	<p>a construção de valores e o protagonismo sobre suas ações e corpos. Ofertando assim conteúdos para o conhecimento e experimentação das mais variadas brincadeiras e jogos e seus devidos funcionamentos; dos esportes, das lutas, da dança e das ginásticas e as suas respectivas origens e influências na história da humanidade, na formação e no legado cultural das sociedades e seus efeitos e discussões no mundo contemporâneo, desenvolvendo competências e habilidades sociais, psicológicas, motoras e cognitivas. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.</p>				
11 5	<p>Os conteúdos presentes e relacionados aos componentes de Ensino Religioso, ao longo dos anos escolares, proporcionam aos alunos experiências que contribuam para compreensão da pluralidade e ao mesmo tempo singularidade do ser humano para com a sua liberdade de crenças, valores, tradições e costumes, de modo a promover a assimilação e interpretação analítica e comparativa das mais variadas manifestações da fé e seus respectivos significados e representações no meio cultural. Ofertando assim conteúdos que: incentivam a reflexão e o debate científico, filosófico, estético e ético sobre as diferentes religiões presentes na sociedade brasileira e os seus devidos papéis para a formação desta (relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente); fomentam, através da fruição sobre identidade e alteridade e diversidade das manifestações e crenças religiosas, os princípios da ética e da cidadania que permeiam às filosofias de vida; estabelecem entendimento, reconhecimento e respeito ao outro e ao seu modo de ser, pensar e existir; fundamentam a empatia e o cuidado para consigo, com o outro, o coletivo e a natureza, apropriando-se da valorização à vida. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.</p>				
11 6	<p>O AVA apresenta conteúdos de Língua Inglesa proporcionando aos alunos experiências que contribuam para aquisição de uma língua franca, oportunizando a globalização inerente ao exercício da cidadania, a fim de expandir as possibilidades comunicativas e interativas em diversos contextos da realidade de uso desta língua, ao passo que viabiliza a inclusão ao mundo acadêmico, cultural e profissional. Ofertando assim conteúdos que desenvolvam a aquisição e apropriação oral, leitora, escrita, linguística e intercultural da língua inglesa, por meio de exposição de contextos variados que propiciam a internalização de vocabulário através das correlações entre significado, significante e signo atrelados à rotina do aluno; estruturas gramaticais pautadas na explanação de situações-problema e que incentivam a prática da escuta, da fala e da escrita; a análise e a reflexão sobre a língua e seu uso para expressão e comunicação, articulada aos repertórios culturais e a ampliação de saberes do aluno. A licitante deverá apresentar relatório com os volumes de materiais (jogos, vídeos, livros, etc.) para essa área e exemplos de conteúdos que corroborem com a proposição acima.</p>				
11 7	<p>O AVA apresenta conteúdos além das disciplinas da base curricular, em campos de conhecimentos multidisciplinares/extracurriculares, ofertando materiais que possibilitam a formação integral e consciente do aluno para o mundo das relações, do trabalho e da cidadania, através de conteúdos que desenvolvam e aprimorem o repertório cultural, artístico, intelectual, sustentável, tecnológico e emocional do aluno, fomentando assim o aprendizado e o desenvolvimento de outras habilidades e conhecimentos educacionais inerentes, por exemplo, à inclusão e acessibilidade; ao exercício do consumo e estilo de vida sustentável e da consciência ambiental; ao desenvolvimento do controle emocional e do cuidado para com a vida financeira; e outros.</p>				
11 8	<p>A solução dispõe da quantidade de itens descrito no item VIII, sendo jogos: *Igual ou acima da quantidade solicitada = 5 pontos; * acima de 70% = 3 pontos; acima de 30% = 1 ponto; abaixo de 30% = 0 ponto. A licitante deverá apresentar relatório que comprove os volumes apresentados, inclusive com a referência da BNCC em cada conteúdo.</p>				
11 9	<p>A solução dispõe da quantidade de itens descrito no item VIII, sendo vídeos: Igual ou acima da quantidade solicitada = 5 pontos; * acima de 70% = 3 pontos; acima de 30% = 1 ponto; abaixo de 30% = 0 ponto. A licitante deverá apresentar relatório que comprove os volumes apresentados, inclusive com a referência da BNCC em cada conteúdo.</p>				
12 0	<p>A solução dispõe da quantidade de itens descrito no item VIII, sendo livros (PDF ou e-book): Igual ou acima da quantidade solicitada = 5 pontos; * acima de 70% = 3 pontos; acima de 30% = 1 ponto; abaixo de 30% = 0 ponto. A licitante deverá apresentar relatório que comprove os volumes apresentados, inclusive com a referência da BNCC em cada conteúdo.</p>				
12 1	<p>Apresenta tutoriais (em texto, vídeo, narração, etc.) para o uso das funcionalidades dispostas no sistema, a fim de oportunizar a autonomia dos usuários (aluno, professor, coordenador, responsáveis, etc.), bem como oferta funcionalidade integrada ao sistema para solicitação e acompanhamento de suporte técnico/operacional, inclusive com emissão de protocolo alfanumérico.</p>				
12 2	<p>Apresenta mecanismo colaborativo que permite a avaliação dos professores e dos alunos quanto aos conteúdos pedagógicos (jogos, vídeos, provas, livros, atividades complementares, impresso, etc.) do acervo padrão, com foco na melhoria contínua.</p>				
12 3	<p>Ferramenta que permita aos educadores a confirmação e inserção de turmas nas quais estes ministram aulas dentro das unidades escolares cadastradas. Permitindo ainda reportar detalhes e orientação aos gestores da ferramenta, de forma sistêmica, para atualização dos dados do usuário.</p>				
12 4	<p>Oferece ferramenta de elaboração de provas impressas por meio de banco de questões (texto-base, enunciado, múltiplas escolhas, imagens, etc.) disponibilizada via sistema, sendo estas compatíveis com documentos de edição de textos e editáveis. Possibilitando a busca das questões através de grade curricular, palavras-chave e codificação da BNCC. Conforme quantidade de itens descritos no item VIII: *Igual ou acima da quantidade solicitada = 5 pontos; * acima de 70% = 3 pontos; acima de 30% = 1 ponto; abaixo de 30% = 0 ponto. A licitante deverá apresentar relatório que comprove os volumes apresentados.</p>				



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

III. DOS QUESITOS DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO:		5	3	1	0
1 2 5	Apresenta ferramenta de tradução e leitura de textos da língua portuguesa brasileira, para LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais). A solução permite que o usuário selecione conteúdos de textos em português brasileiro, nos sítios da Internet e os traduza dinamicamente para a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 2 6	Oferece ferramenta de tradução para LIBRAS, por software, de qualquer texto em língua portuguesa brasileira selecionado pelo usuário; traduzindo dinamicamente e em tempo real o conteúdo de textos livremente selecionados (palavras, frases, parágrafos, ou todo o texto) pelo usuário. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 2 7	Oferece ferramenta de tradução para LIBRAS que traduz textos dispostos em PDF dentro do AVA. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 2 8	A solução faz a tradução de frases do português brasileiro para LIBRAS contextualizando o sentido delas, e não apenas uma transcrição “palavra a palavra”.				
1 2 9	Apresenta ferramenta que permite ao usuário controlar a velocidade da apresentação dos textos traduzidos, inclusive dar pausa e repetir a tradução realizada. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 3 0	Permite que o usuário digite textos e observe a tradução para a língua de sinais brasileira, a fim de ampliar seu vocabulário. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 3 1	Oferece componente integrado ao AVA que permite a leitura, reproduzido em áudio, dos textos do AVA para usuários PCD e em processo de alfabetização, bem como lê dinamicamente números, siglas, abreviações, nomes, endereços, valores monetários ou qualquer outro texto da língua portuguesa do Brasil.				
1 3 2	Oferece funcionalidades de contraste e inversão de cores da plataforma para usuários daltônicos, possibilitando uma melhor leitura e compreensão dos textos e materiais das ferramentas.				
1 3 3	Oferece funcionalidade que destaca os links da página com fundo escuro e letras amarelas ou similar, a fim de ajudar usuários daltônicos.				
1 3 4	Apresenta máscara na página que deixe em foco apenas o trecho que a pessoa está lendo, escurecendo as demais partes da página, a fim de ajudar usuários com TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade.				
1 3 5	Oferece ferramenta de régua ou similar que segue o mouse e ajuda o usuário a identificar os textos que estão na mesma linha, a fim de ajudar usuários disléxicos;				
1 3 6	Oferece função que modifica a fonte utilizada no site/plataforma, para uma fonte mais compreensível aos disléxicos, bem como dispõe de função que aumenta o espaço entre as letras dos textos dos sites, ajudando assim usuários com baixa visão e/ou dislexia.				
1 3 7	Oferece ferramenta de zoom ou similar que aumenta o tamanho dos elementos do site, a fim de ajudar usuários com baixa visão, ou ainda tornar a experiência mais positiva.				
1 3 8	Possibilita a inclusão de materiais próprios da rede em formato de vídeos, livros, atividades, exercícios, PDF, etc. para usuários com necessidades especiais.				

IV. DOS QUESITOS IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA O USO DO SISTEMA:		5	3	1	0
1 3 9	A licitante apresentou documentação com proposta de formação para implantação/treinamento da rede de professores/coordenadores, com possibilidade presencial e/ou remota, com carga horária mínima de 03 horas de formação e emissão de certificado de participação aos educadores. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 4 0	A licitante apresentou documentação com proposta de formação para implantação/treinamento dos gestores (diretores, multiplicadores e assessores da secretaria de educação), com possibilidade presencial e/ou remota. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 4 1	A licitante apresentou documentação com proposta de formação continuada aos educadores com carga horária mínima de 04 horas trimestrais quanto ao uso da ferramenta e suas possibilidades de uso dentro do currículo escolar aplicado na rede pelos educadores, sendo esta compatível com as expectativas da contratante, ofertando inclusive certificação de participação/formação aos educadores participantes. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 4 2	A licitante realiza visitas “in loco” em ambientes escolares, sob o intuito de promover a troca de conhecimentos entre os professores e os coordenadores municipais e a capacitação profissional por meio de reuniões com especialistas da área de tecnologia educacional. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

1 4 3	Realiza reuniões/visitas pontuais (presenciais e/ou remotas) aos gestores, diretores e coordenadores com o intuito de compartilhar conhecimentos na área de tecnologia Educacional. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 4 4	A equipe de assessoria pedagógica oferece suporte pedagógico e orientações aos professores e coordenadores por e-mail e/ou por telefone durante todo o período de contrato, além de um canal de atendimento disponível na ferramenta para tal suporte. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 4 5	A licitante oferece momentos de atualização (semestral) com foco na utilização da ferramenta aos educadores da rede, bem como novos contratados e renovação do quadro de colaboradores. *SIM (5 pontos); *NÃO (0 pontos).				
1 4 6	A licitante oferece materiais impressos de comunicação e orientação para primeiro acesso ao sistema (folder, flyer, banners, etc.) para todos os usuários (professores e alunos). A licitante deverá apresentar uma amostra dos materiais que utiliza na prova de conceito.				
1 4 7	A licitante atesta a capacidade técnica dos formadores e assessores que acompanharão a implantação e usabilidade do AVA, por meio de diplomas de ensino superior, certificação tecnológica ou documentação comprobatória de experiência na área.				

4 – ESTIMATIVA DE CUSTO

Os Municípios integrantes do CIDEMA possuem 51.274 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e quatro) alunos matriculados, de tal modo que se torna prudente, licitar um quantitativo 20% (vinte por cento) maior, a título de reserva de capacidade, para atender ao eventual aumento das matrículas no ano seguinte, além da mudança das famílias entre cidades, o que perfaz o quantitativo de 61.528 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte e oito) licenças.

Se torna necessário ainda, à aquisição de licenças para os professores e administradores das escolas, o que perfaz mais 1.587 (um mil, quinhentos e oitenta e sete) licenças, perfazendo assim, o total de 63.115 (sessenta e três mil, cento e quinze) licenças:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade de Municípios Consorciados	Quantidade totalde licenças	Valor Unitário por licença
1	Aquisição de licença de software, de plataforma de estudo digital e/ou ambiente virtual de aprendizagem que abranja, dentre outras, as seguintes matérias: artes, ciências, educação física, ensino religioso, matemática, geografia e língua portuguesa, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme critérios e especificações e necessidades descritos no Termo de Referência.	12	63.115	R\$ 202,13
Total				R\$12.757.434,95

O custo estimado das contratações, objeto deste Termo de Referência está orçado em **R\$ 12.757.434,95 (doze milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** apurados pelo Consórcio por meio de ampla pesquisa de preço praticado no mercado.

5- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

5.1 - O Objeto deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria Executiva do CIDEMA de forma parcelada e contínua. O termo inicial para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF). A Ordem de Fornecimento deverá ser atendida em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da mesma.

5.2 A Secretaria requisitante poderá recusar todo e qualquer objeto fornecido em desacordo com a Ordem de Fornecimento emitida, imediatamente a partir do recebimento, obrigando-se a Contratada a promover sua substituição, no mesmo prazo, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

5.3 A entrega do objeto será feita no local informado na Ordem de Fornecimento.

5.4 Não será aceito, no momento da entrega, produto diferente daquele constante na proposta vencedora.

5.5 - A contratada não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto da licitação, salvo nos casos em que houver expressa anuência do Contratante.

6- FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis e não sofrerão atualização monetária até o efetivo pagamento.

6.2 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída.

6.3 - No ato da entrega da nota fiscal a adjudicatária deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

6.4 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente indicada pela licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação das respectivas documentações pertinentes, devidamente atestadas pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

6.5 - O pagamento somente será efetuado após:

6.5.1 - O "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada.

6.5.2 - O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.5.3 - Verificada a regularidade fiscal da empresa, fica a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento.

6.5.4 - Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

6.5.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.5.6 - O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho.

7 – DA FISCALIZAÇÃO/GERENCIAMENTO

7.1 – Os fornecimentos dos itens decorrentes deste Termo de Referência serão fiscalizados pela Contratante, através de seus representantes legais ou preposto(s) por ele(s) designado(s).



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

7.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, não ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Consórcio ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSO FINANCEIRO

9.1. As dotações orçamentárias para acobertar as despesas que venham a decorrer, no presente exercício, com as aquisições pretendidas através do procedimento licitatório respectivo - se necessárias e viáveis, são as abaixo descritas e as suas correspondentes no(s) orçamento(s) subsequente(s):

33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica.

10 – EXIGÊNCIAS

10.1. Cabe à empresa licitante apresentar:

10.1.1. **Habilitação Jurídica:** Documentos exigidos no art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicáveis à Licitante.

10.1.2. **Qualificação Econômico-Financeira:** Documento exigido no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Documentos exigidos no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicáveis à Licitante.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Cumprir fielmente o estabelecido nas Cláusulas e condições do Contrato e de seus documentos integrantes, e na descrição do objeto, com rigorosa observância dos requisitos, normas e especificações técnicas, bem como da legislação em vigor e de tudo o mais que for necessário para perfeita execução deste Contrato, ainda que não expressamente mencionados;

11.3. Responder por todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais adquiridos tais como seguro de acidente, taxas, impostos, contribuições, frete e outras que porventura são oferecidos pela CONTRATADA;

11.4. Zelar pela perfeita execução dos itens contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas de imediato;

11.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender prontamente às reclamações que lhe forem apresentadas, relacionadas com a execução do Contrato;

11.6. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como cumprir integralmente o contido em sua proposta de preços;

11.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais e todas as despesas necessárias para execução do objeto e resultantes da contratação;



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

11.11. A entrega dos itens deverá ser executada com estrita observância da Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes;

11.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante é obrigada a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos, equipamentos e medicamentos ofertados.

12.3. Efetuar o pagamento à Contratada, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

12.4. Disponibilizar para a CONTRATADA todos as informações necessárias para entrega dos produtos adjudicados;

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar as faturas correspondentes, por intermédio do responsável pelo contrato;

12.6. Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste contrato e na legislação pertinente;

12.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

12.8. Solicitar a substituição ou correção do objeto entregue com defeitos, vícios, incorreções ou fora das condições exigidas;

12.9. Documentar as ocorrências havidas;

12.10. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;

12.12. Realizar rigorosa conferência das características dos itens adquiridos, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a prestação total, fiel e correta dos serviços;

13 – SANÇÕES

13.1 - Em caso de descumprimento das exigências contidas no presente termo de referência, a empresa contratada poderá sofrer as sanções por descumprimento contratual, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2.002 e Lei Federal nº 8.666/93.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este termo de referência foi subsidiado para a contratação por Sistema de Registro de Preços SRP de empresa especializada com a produção de conteúdo jornalístico, texto, imagem, estrutura para Backup e guarda do material produzido de forma espontânea e agendada, prestação de serviços de apoio técnico na área de comunicação social, de forma parcelada, dependendo da demanda dos municípios consorciados, após apuração da necessidade de contratação através do Estudo Técnico Preliminar, elaborado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e APA - CIDEMA e acostado aos autos.

14.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no art. 65, alínea “d”, da Lei Federal n. 8.666/93.

14.4. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente à Secretaria Executiva do CIDEMA, devidamente acompanhada de documen-



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

tos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do órgão para o devido parecer.

14.5. Após a homologação da licitação, a adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias** para assinar o Contrato a contar da data da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Contratante.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

Campo Grande/MS, ____ de dezembro de 2023.

EDMUR CACCIA JUNIOR

Secretário Executivo do CIDEMA



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023	PROCESSO LICITA- TÓRIO Nº 011/2023	TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”
---------------------------	---	---	---

PROPONENTE:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:

Atendendo ao Pregão Presencial nº 003/2023, apresentamos nossa proposta conforme abaixo alinhado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL						

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE NO VALOR OFERTADO, BEM COMO NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LICITAÇÃO.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: _____
QUALIFICAÇÃO (CARGO OU FUNÇÃO): _____
DADOS PESSOAIS (NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO): _____
NÚMERO DOS DOCUMENTOS PESSOAIS (CI RG Nº, CPF Nº): _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____

Estando de acordo com os termos do Ato Convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de ____ dias. Local e data. _____ Carimbo e assinatura do representante legal da Empresa.	NÚMERO DO CNPJ/MF DA EMPRESA
---	------------------------------



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.X**

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ nº _____, outorga poderes a _____, portador(a) do documento de Identidade RG nº _____ expedida pela SSP/___ e do CPF sob nº _____, para representá-la no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023** do **CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa**, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais, assinar os documentos da licitação, assinar contratos, negociar preços e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

Local e data,

Assinatura, Nome e nº do CPF do mandante

Observação: A FIRMA DO MANDANTE DEVE SER RECONHECIDA ou em conformidade com o art. 3º, I, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, será dispensado o reconhecimento de firma se for possível confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou assinar o documento diante do Pregoeiro ou Equipe de apoio.



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.**

A empresa _____ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao **CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa** que atende a todas as condições de habilitação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.**

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.**

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____ - _____, declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o **CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa**.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO ACEITE TEOR EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.**

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no
CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº
_____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____ - _____,
declara, sob as penas da Lei, de que conhece e aceita o teor completo do **PROCESSO LI-
CITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**, ressaltando-se o direito
recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o
cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Local e data.

nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no
CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº
_____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____ - _____,
declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que não haver fatos impeditivos
quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública
Federal, Estadual e Municipal.

Local e data.

nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três, comparecem, de um lado, o **CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, Bairro Antônio Vendas, nesta cidade de Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.715.410/0001-44, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Reinaldo Miranda Benites**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.845 SSP/MS e do CPF nº 489., residente e domiciliado na cidade de Bela Vista-MS, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), conforme consta no anexo I, parte deste instrumento todos os lances das empresas participantes bem como os vencedores do **Pregão Presencial nº 003/2023**, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços escolha da proposta mais vantajosa, contratação de empresa especializada com a produção de conteúdo jornalístico, texto, imagem, estrutura para Backup e guarda do material produzido de forma espontânea e agendada, prestação de serviços de apoio técnico na área de comunicação social, de forma parcelada, dependendo da demanda dos municípios consorciados, afim de permitir que os prefeitos em suas gestões tenham visibilidade do trabalho que está sendo entregue a toda a população, levando informações relevante a sociedade, possibilitando ao telespectador conhecer as ações de cidadania que cada município tem proporcionado aos seus contribuintes, além da divulgação do turismo, das ações educativas e das relacionadas ao tema da saúde dentro da administração municipal e a integração com o Governo Estadual, conforme critérios, especificações e necessidades descritos nos Anexos, partes integrantes deste edital convocatório, constantes nos ANEXOS I e II – Termo de Referência - Proposta de Preço., observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2021, homologada pelo Sr. Presidente.

Empresas xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxx, com sede na xxxxxxxx, neste ato representado pelo (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxx, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG nº xxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxx, residente e domiciliado(a), na xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx.

1. DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: A partir desta data, fica registrada neste Consórcio, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionados, objetivando o compromisso de fornecimentos a produção de conteúdo jornalístico, texto, imagem, estrutura para Backup e guarda do material produzido de forma espontânea e agendada, prestação de serviços de apoio técnico na área de comunicação social, constantes na Proposta de Preços – Anexo II, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

2.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.3. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.7. Os produtos serão solicitados e entregues parceladamente, sendo a entrega em até **07 (sete)** dias úteis mediante solicitação da Secretária Executiva do CIDEMA, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme disposto no Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo, mediante apresentação do **Certificado de Registro do Produto ou isenção**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, através de cópia autenticada ou original da internet / ANVISA, onde será conferido com o número colocado na proposta.

2.8. O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Secretário Executivo do CIDEMA, os materiais serão submetidos à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 03 (três) dias úteis, do(s) medicamento(s) que vier (em) a ser(em) recusado por não se enquadrar na especificação estipulada ou apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

2.9. A existência de preços registrados não obriga o CIDEMA a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

3. DO PREÇO: Os preços registrados nesta Ata, decorrente do Processo Licitatório nº 011/2023, Pregão Presencial nº 003/2023, correspondem aos valores discriminados no quadro abaixo, para um período compreendido entre a assinatura da ARP e o seu vencimento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01		Menor preço
02		
03		
04		

3.1. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais), transporte dos produtos e qualquer despesa, acessória ou necessária, não especificada no Edital.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade negociação.

4.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gestor deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme o caso.

4.5. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Brasília de Minas a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao CIDEMA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o CIDEMA poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento para esse fim.

4.2. O fornecedor com preço registrado poderá solicitar o reequilíbrio do item registrado, devendo apresentar requerimento, juntamente acompanhado de nota fiscal da época da proposta e outra atual, para comprovar o ocorrido.

5. DO DETENTOR DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

O fornecedor detentor do preço registrado na presente Ata encontra-se indicado no quadro abaixo, estando de acordo no certame licitatório:

1ª Classificada:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone/Fax:
Representante:

6. DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1.1. A critério do Presidente do CIDEMA, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (es), cujo(s) preços ou descontos tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para firmar o Termo de Contrato ou outro instrumento equivalente, ou retirar a Ordem de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

6. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura cujos efeitos legais incidirão a partir da publicação de seu extrato.

7. DOS PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conforme a entrega dos medicamentos, mediante requisição da Secretaria da Pasta, acompanhados das Notas Fiscais.

7.1. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

7.2 O pagamento fica condicionado que a contratada atenda as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade **fiscal (ESTADUAL, FGTS, CNDT e Certidão Conjunta Negativa PGFN/RFB de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União)**

8. DAS PENALIDADES: Competirá ao CIDEMA, após a comunicação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, a aplicação das seguintes sanções administrativas às detentoras, garantida sempre o contraditório e a ampla defesa:

8.1 - por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, por dia de atraso, até o décimo quinto dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo sexto dia de atraso.

8.2 - por inexecução total ou parcial do contrato:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual;

8.3 - multa de 10% (dez por cento) por recusa injustificada em receber ou retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente em 5 (cinco) dias contados da notificação, incidente sobre o valor contratual.

8.4 - As multas previstas neste artigo não impedem que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação que rege a matéria.

8.5 - As importâncias relativas às multas serão recolhidas à conta do Tesouro do Município, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

9 - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

9.1.1 – Pela Administração, quando:

a) a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) a detentora não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

e) os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

9.1.2 – Pela detentora da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

a) Nas hipóteses previstas no subitem 9.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

b) A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada na sede do CIDEMA, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas pre-



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

vistas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

c) Cancelada a ata em relação a uma detentora, o CIDEMA, poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços registrados na Ata serão publicados, na imprensa oficial do CIDEMA.

11. DA AUTORIZAÇÃO

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente da Diretoria Executiva.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram este Termo, o edital do Pregão Presencial n°. 003/2023 e as propostas da empresa e classificada, respectivamente, em 1º. lugares no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir eventuais dúvidas e conflitos originados pelo presente Termo e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, Lei n° 10.520/02.

Campo Grande/MS, de de 2023.

CIDEMA

Empresa:



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa E A EMPRESA XXXXXXXXXX.

Pela presente **CONTRATAÇÃO PÚBLICA**, que fazem entre si, de um lado o CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 02.715.410/0001-44, com sede administrativa localizada na Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, Bairro Antônio Vendas, nesta cidade de Campo Grande - MS, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Reinaldo Miranda Benites, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.845 SSP/MS e do CPF nº 489.666.491-49, residente e domiciliado na cidade de Bela Vista-MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa _____, sito à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ – _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF/MF nº _____ e RG nº _____, expedida pela SSP/____ ora denominada **CONTRATANTE**, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023** e seus Anexos, e com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei nº 123/2006, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto desta licitação é contratação por Sistema de Registro de Preços SRP de empresa especializada com a produção de conteúdo jornalístico, texto, imagem, estrutura para Backup e guarda do material produzido de forma espontânea e agendada, prestação de serviços de apoio técnico na área de comunicação social, de forma parcelada, dependendo da demanda dos municípios consorciados, afim de permitir que os prefeitos em suas gestões tenham visibilidade do trabalho que está sendo entregue a toda a população, levando informações relevante a sociedade, possibilitando ao telespectador conhecer as ações de cidadania que cada município tem proporcionado aos seus contribuintes, além da divulgação do turismo, das ações educativas e das relacionadas ao tema da saúde dentro da administração municipal e a integração com o Governo Estadual, conforme critérios, especificações e necessidades descritos nos Anexos, partes integrantes deste edital convocatório, constantes nos ANEXOS I e II – Termo de Referência - Proposta de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

2.1 O preço a ser pago pelo contratante à contratada são os constantes no Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao preço(s) ofertado(s) pela contratada, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada, do relatório mensal de atividades e dos seguintes documentos:

3.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

3.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

3.1.5 A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

3.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

4.1. O objeto deverá ser fornecido conforme critérios, especificações e necessidades descritos nos Anexos, partes integrantes deste edital convocatório, constantes nos ANEXOS I e II – Termo de Referência - Proposta de Preço, o termo inicial para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF). A Ordem de Fornecimento deverá ser atendida em até 07 (sete) dias úteis.

4.2. A Secretaria requisitante poderá recusar todo e qualquer objeto fornecido em desacordo com a Ordem de Fornecimento emitida, imediatamente a partir do recebimento, obrigando-se a Contratada a promover sua substituição, no mesmo prazo, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

4.3 A entrega será feita no local previamente autorizado pela secretaria solicitante.

4.4 Não será aceito, no momento da entrega, produto diferente daquele constante na proposta vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. Esta contratação terá a vigência de **12 (doze) meses contados** a partir da assinatura do contrato, devendo ser admitido a prorrogação do contrato caso haja necessidade, e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.2 As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas em Lei.

5.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com competência, integridade profissional e ética;

6.1.2. Considerar as decisões ou sugestões da Diretoria do CIDEMA sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;

6.1.3. Fornecer os materiais na forma e nas quantidades adjudicadas;

6.1.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obrigam a atender prontamente;

6.1.5. Estar à disposição da Diretoria do CIDEMA, nos meios de contato, como e-mail e telefone, tendo a obrigação de cumprir prazos de entrega, mesmo que sejam atribuídos fora de horário de expediente ou dias úteis.



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

6.1.6. Manter relacionamento constante com a Secretaria Executiva para orientação e suporte técnico correlato.

6.1.7. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, atendendo-se plenamente o disposto neste documento.

6.1.8. Notificar a **CONTRATANTE**, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados;

6.1.9. Relatar a **CONTRATANTE**, imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada no decorrer da execução dos serviços;

6.1.10. Atender, de forma imediata, as solicitações de substituição da mão-de-obra qualificada, quando comprovadamente entendida inadequada para a prestação dos serviços contratados;

6.1.11. Arcar com os custos de estadias, alimentação, combustíveis, honorários, despesas acessórias, obrigações fiscais e trabalhistas, relativo ao pessoal contratado pela empresa;

6.1.12. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO:

7.1 Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**, constituem obrigações do Consórcio:

7.1.1. A Contratante deverá proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, conforme estabelece a Lei no 8.666/93.

7.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

7.1.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto da presente aquisição, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.1.4. Providenciar os pagamentos à contratada das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

7.1.5 Proporcionar todas as facilidades que lhes couber ou forem possíveis para que os serviços sejam executados na forma estabelecida neste Termo de Referência e no respectivo Contrato;

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

8.1 O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

9.1 Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO:

10.1. O preço é fixo e irrevogável pelo período determinado em Lei.

10.2. Caso ocorra modificação da legislação pertinente aos reajustes, no tocante a periodicidade, sua aplicação deverá ser adequada às novas disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 A rescisão contratual pode ser operada:

11.1.1 Por ato unilateral e formal do Consórcio, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

11.1.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

11.1.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1 Em conformidade com a legislação vigente, pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso no cumprimento das obrigações pelo contratado, a Administração pode, garantido o contraditório e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

I - advertência escrita;

II – multa

III - suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com o Consórcio por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto no inciso anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

V - impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Consórcio pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do sistema de cadastro do Consórcio por igual prazo, no caso de licitação na modalidade pregão.

12.2. As multas serão aplicadas da seguinte forma:

12.2.1. A multa moratória será:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

12.2.2. A multa por inexecução será:

I - 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva proposta vencedora ou sobre o valor da contratação, celebrada esta diretamente ou mediante prévio processo licitatório, nas seguintes situações:

a) recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Consórcio;

b) descumprimento de cláusula contratual, à exceção da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou de parcela deste, cuja não observância sujeita o responsável à sanção moratória.

12.3. Todas as penalidades serão aplicadas através dos procedimentos e critérios previstos nas Legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 A presente despesa orçamentária para a sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

2001 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

13.2 E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A **CONTRATANTE** designará um funcionário(a) para a gestão, acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço do objeto deste **CONTRATO**, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93.



CIDEMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este **TERMO DE CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Campo Grande MS, de de 2023.

Reinaldo Miranda Benites
Presidente do CIDEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1 -

2 -

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA**CIDEMA****EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2023****PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023**

O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo "MENOR PREÇO" para REGISTRO DE PREÇOS, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. **Objeto:** O objeto desta licitação é a futura e eventual contratação, pelo sistema de Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de licença de software, de plataforma de estudo digital e/ou ambiente virtual de aprendizagem que abranja, dentre outras, as seguintes matérias: artes, ciências, educação física, ensino religioso, matemática, geografia e língua portuguesa, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme critérios, especificações e necessidades descritos nos Anexos, partes integrantes deste edital convocatório, constantes nos **ANEXOS I e II - Termo de Referência - Proposta de Preço**.

OBTENÇÃO DO EDITAL : O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação e Contratação, e através do link <https://cidema.com.br/licitacoes/> para maiores informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3341-5990 ou por e-mail: adm@cidema.com.br.

Data de abertura: 20/12/2023 - Horas: 10hs00.

Local: Sala de reuniões da Associação de Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, sito à Av. Eduardo Elias Zahran, nº 3179, Bairro Antônio Vendas, CEP 79.003-000, no Município de Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA ORTIZ

Pregoeiro